

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 17 DE JUNHO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL DO LX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, XXVII, e no art. 158, § 4º, ambos da Lei Complementar n.º 34, de 12.09.94, torna pública a abertura do LX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, observado o disposto neste Edital, no Regulamento do Concurso, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPMG em 18.03.2022, com a aprovação da manutenção do ato, pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 08.03.2022, e republicado com correção, em 15.06.23, nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público n.ºs. 14/2006, 40/2009, 81/2012, 141/2016 e 170/2017, 219/2020, e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 7/2021.

1. NÚMERO DE VAGAS

1.1. O LX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público destina-se ao provimento de 75 (setenta e cinco) cargos de Promotor de Justiça Substituto, nos termos das Leis Complementares Estaduais n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e n.º 61, de 12 de julho de 2001.

1.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos às pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 2º da Lei Estadual n.º 11.867/1995, e de 20% (vinte por cento) aos negros, de acordo com o artigo 2º da Resolução do CNMP n.º 170/2017, por força do artigo 1º da Lei n.º 12.990/2014.

1.3. As 75 (setenta e cinco) vagas a que se refere o item 1.1 serão distribuídas da seguinte forma:

a) 52 (cinquenta e duas) vagas: destinadas à ampla concorrência;

b) 8 (oito) vagas: reservadas aos candidatos com deficiência;

c) 15 (quinze) vagas: reservadas aos candidatos negros.

1.4. O subsídio inicial para o cargo de Promotor de Justiça Substituto é de R\$ 32.228,69 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), em valores brutos.

1.5. A nomeação dos candidatos aprovados está condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, observando-se a vedação de provimento de cargo público na hipótese em que a despesa com pessoal exceder os limites previstos nos artigos 19, 20 e 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar n.º 101/00.

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. As atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto estão previstas nas Leis Complementares Estaduais n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e n.º 61, de 12 de julho de 2001, bem como na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outros diplomas legais.

2.2. São requisitos do candidato para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica, preenchidos os requisitos do art. 15 do Tratado da Amizade, promulgado pelo Decreto n. 3.927/2001;
- b) ter concluído curso de bacharelado em Direito;
- c) possuir, até o término do prazo para a inscrição definitiva, no mínimo, três anos de prática de atividade jurídica exercida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, a ser considerada após a obtenção do respectivo grau;
- d) estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- e) estar no exercício dos direitos políticos;
- f) apresentar comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;
- g) ser detentor de aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por laudo médico oficial;
- h) preencher as demais condições exigidas em lei, neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3. PROVAS E EXAMES

3.1. As provas relativas ao concurso para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais observarão o disposto neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3.2. O concurso compõe-se de 5 (cinco) etapas, conforme o artigo 5º do Regulamento do Concurso:

- a) 1ª etapa – Prova Preambular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª etapa – Provas Especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª etapa – Exame psicotécnico e exames de higidez física e mental, de caráter subsidiário;
- d) 4ª etapa – Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório;
- e) 5ª etapa – Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

3.3. As provas da primeira, segunda e quarta etapas versarão sobre os programas constantes do Anexo I deste Edital e os critérios de aprovação das respectivas etapas estão dispostos nos artigos 37, 47 e 56 do Regulamento do Concurso.

3.4. Será cabível a exigência de legislação superveniente à publicação do edital, desde que a matéria esteja incluída no conteúdo programático.

3.5. PRIMEIRA ETAPA - PROVA PREAMBULAR

3.5.1. A prova preambular está prevista para o dia 20 de agosto de 2023, de 9h às 13h, em local ou locais a serem divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

3.5.1.1. O candidato deverá chegar ao local designado para as provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

3.5.1.2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 09h00min (horário oficial de Brasília- DF).

3.5.1.3. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas virado para cima.

3.5.2. A prova preambular, composta por questões objetivas de múltipla escolha ou do tipo certo ou errado, de pronta resposta e apuração padronizada, será constituída de 80 (oitenta) questões relativas aos Grupos Temáticos, constantes no Anexo I deste Edital, sendo 20 (vinte) questões para cada Grupo Temático e a cada questão correta será atribuído 0,5 (meio) ponto.

3.5.3. Não será admitida qualquer espécie de consulta, conforme previsto no art. 30 do Regulamento do Concurso.

3.6. SEGUNDA ETAPA - PROVAS ESCRITAS ESPECIALIZADAS

3.6.1. A segunda etapa do concurso será composta de 4 (quatro) provas escritas especializadas, podendo haver, a critério da Comissão do Concurso, consulta à legislação desacompanhada de anotações (inclusive manuscritas, tais como remissões a outros dispositivos/artigos ou comentários, textos sublinhados ou destacados), vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientação jurisprudencial, exposição de motivos, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas, sendo eliminado o candidato que portar ou fizer uso desses materiais durante a realização das provas.

3.6.1.1 - Não se admitirá legislação impressa pelo candidato (fotocopiadas ou baixadas da internet) nem consulta a Atos Administrativos Normativos do CNMP, do MPMG, etc.

3.6.1.2 - Os textos de legislação que contenham jurisprudência, súmulas ou exposições de motivos somente poderão ser utilizados se as folhas a elas referentes estiverem previamente grampeadas pelos candidatos.

3.6.2. As provas escritas especializadas, envolvendo temas jurídicos relacionados aos Grupos Temáticos I, II, III e IV, consistirão:

a) na elaboração de peça processual ou dissertação sobre tema abrangido pelo programa, valendo 4 (quatro) pontos;

b) na redação de 3 (três) questões dissertativas, valendo 2 (dois) pontos cada.

3.6.2.1. Serão considerados, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

3.6.3. As provas escritas especializadas estão previstas para os dias 20 e 21 de outubro de 2023, de 8h às 11h e de 14h às 17h, em local ou locais a serem divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

3.6.3.1. O candidato deverá chegar ao local designado para as provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

3.6.3.2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min no turno da manhã e às 14h00min do turno da tarde (horário oficial de Brasília-DF).

3.6.3.3. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas virado para cima.

3.6.4. O candidato deverá assinar a folha de rosto, no espaço indicado para esse fim.

3.6.5. É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir no corpo das provas, afora a folha de rosto, o seu nome, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo.

3.7. TERCEIRA ETAPA - EXAME PSICOTÉCNICO E EXAMES DE HIGIEDEZ FÍSICA E MENTAL

Os candidatos aprovados nas provas escritas especializadas serão encaminhados a:

- a) exame psicotécnico;
- b) exames de higidez física e mental.

3.7.1. EXAME PSICOTÉCNICO

3.7.1.1. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso divulgará no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) a relação das clínicas e/ou profissionais responsáveis pela realização do exame psicotécnico.

3.7.1.2. Cabe ao candidato agendar o exame psicotécnico diretamente com a clínica e/ou o profissional, conforme indicado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.7.1.3. A despesa decorrente da realização de exame psicotécnico será arcada pelo candidato.

3.7.1.4. Será eliminado do concurso o candidato que não se submeter ao exame psicotécnico.

3.7.2. EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

3.7.2.1. A perícia para aferição de higidez física e mental será realizada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça.

3.7.2.2. A relação dos exames médicos e laboratoriais será disponibilizada no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.7.2.3. Os profissionais e laboratórios responsáveis pela realização dos exames médicos e laboratoriais são de escolha do próprio candidato.

3.7.2.4. As despesas decorrentes da realização de exames médicos e laboratoriais e, se necessário, de exames complementares especializados serão custeadas pelo candidato.

3.7.2.5. O Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG poderá exigir, a seu critério, a realização de exames complementares especializados, considerando a necessidade ou peculiaridades de cada caso.

3.7.2.6. Cabe ao candidato marcar a perícia diretamente com o Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG, pelo telefone (31) 3330-8151, no horário de 9h às 18h, em dias úteis, no período das inscrições definitivas, cujas datas serão divulgadas no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.8. QUARTA ETAPA - PROVAS ORAIS

3.8.1. As provas orais estão previstas para o período de 11 de março a 2 de abril de 2024. Os horários e o local serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.8.2. Cada candidato será arguido sobre os programas constantes no Anexo I deste Edital.

3.8.2.1. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado no dia da realização da prova, cumprindo à Comissão do Concurso avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

3.8.2.2. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato em relação a cada grupo temático.

3.8.3. Admitir-se-á presença de público no local onde serão realizadas as provas, não se permitindo, contudo, qualquer manifestação ou interferência nos trabalhos desenvolvidos.

3.8.4. As provas orais serão registradas pela Procuradoria-Geral de Justiça, por gravação de áudio ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução e poderão ser transmitidas, ao vivo, pela rede mundial de computadores.

3.8.5. O resultado das provas orais será publicado até o terceiro dia útil após o encerramento de todas as arguições.

3.9. QUINTA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.9.1. A entrega dos documentos que comprovem os títulos dar-se-á no ato da inscrição definitiva, de acordo com o cronograma estimado, disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.9.2. A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, constando a sua especificação, no qual será dado recibo, conforme modelo, que será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.9.3. Os títulos e suas respectivas pontuações encontram-se previstos nos artigos 58 e 59 do Regulamento do Concurso.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente, por meio do portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), no período de 19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023 até às 17h (horário de Brasília).

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) ler atentamente o Edital e o Regulamento do Concurso disponíveis no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) ou da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), no link referente ao concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

b) Cadastrar-se no portal Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br). Caso já possua cadastro, basta inserir CPF e senha na área do candidato e preencher o formulário eletrônico de inscrição, seguindo os passos lá indicados;

c) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para concluir a inscrição;

d) efetuar o recolhimento do valor da inscrição.

4.3. O valor referente à inscrição é de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) e deverá ser pago até o dia 19 de julho de 2023, observados os horários de atendimento e de transações financeiras de cada instituição bancária.

4.4. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada até o dia 19 de julho de 2023 às 17h (horário de Brasília), no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link referente ao concurso.

4.5. As inscrições efetuadas serão aceitas somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Concurso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento do valor da inscrição prevista neste Edital.

4.8. O valor referente à inscrição será restituído ao candidato na hipótese de cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual n.º 13.801/2000.

4.9. O processo de inscrição poderá ser acompanhado no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link referente ao concurso.

4.10. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por eventuais equívocos provocados pelos operadores das instituições bancárias, bem como por falhas de comunicação, falhas no processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, *pagamento em instituição bancária não credenciada ou por meio de documentos emitidos fora das orientações do item

4.2 deste edital*, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DAE.

4.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o dia útil que antecede o feriado ou evento, respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

4.12. Serão assegurados às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, pessoalmente ou por terceiros, requerimentos, solicitações e/ou recursos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital junto à Gerência de Concursos da Fundep, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

4.13. As correspondências postadas nas agências dos Correios via Sedex ou A.R, custeadas pelo próprio candidato, deverão ser endereçadas à Caixa Postal 6985, CEP 30.120- 972 , Belo Horizonte - MG.

4.14. A partir de 1º de agosto de 2023 será divulgada nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista das Inscrições Preliminares deferidas, em que constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição para consulta.

4.15. O candidato cuja inscrição for deferida deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

4.16. A inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferida, assegurado o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “c” deste Edital.

5. ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é regulamentado pelo Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar, a que se refere o item 4.3, no período de 19 de junho de 2023 até 23 de junho de 2023.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição estará disponível para preenchimento no portal da Gerência de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) no período constante do item 5.1 deste Edital.

5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal - CadÚnico.

5.3.1. A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração (modelo constante no anexo III), datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para

Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.3.2.2. A Gestão de Concursos da Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção disponível no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) e emitir comprovante.

b) Em caso de hipossuficiência econômica-financeira, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá preencher o Número de Identificação Social – NIS no campo próprio, constante no Formulário Eletrônico de Inscrição/Pedido de Isenção.

c) Em caso de desemprego, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação de isenção, constante no Formulário Eletrônico de Inscrição/Pedido de Isenção, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada nos termos estabelecidos no item 5.3.1.1 deste Edital e encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou A.R.

d) O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.1 para o endereço indicado no item 4.13 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital LX / 2023

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

5.4.1. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados via SEDEX ou A.R.

5.4.2. No requerimento eletrônico de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet no prazo discriminado no item 5.1 deste Edital.

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e/ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 5.4, alínea “c” deste Edital.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo.

f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.8. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolo na Gestão de Concursos da Fundep.

5.9. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.10. O pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “a” deste Edital.

5.11. O candidato cuja solicitação de isenção for deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

5.12. A partir de 15 de julho de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o resultado da solicitação dos Pedidos de Isenção do valor da Inscrição Preliminar, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

5.13. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até o dia 19 de julho de 2023, às 17h (horário de Brasília).

5.14. Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS

6.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, ficam reservadas 8 (oito) vagas para pessoas com deficiência, conforme consta no item 1.3, alínea “b”, deste Edital.

6.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do STJ.

6.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência reconhecerá que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.3.1. O grau de deficiência do candidato ao ingressar na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

a) Informar ser pessoa com deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto

Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6.5. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou A.R., o Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência,

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.6.1. A data de emissão do Laudo Médico referido no subitem 6.6 deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da primeira publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

6.6.2. O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de inscrição discriminado no item 4.1 para o endereço indicado no item 4.13 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital LX/ 2023 REFERÊNCIA: INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTE NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

6.6.3. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados por SEDEX ou A.R.

6.6.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas de quaisquer etapas, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.6 deste Edital, deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita.

6.7. Os documentos indicados no item 6.6 deste Edital terão validade somente para este certame e não serão devolvidos.

6.8. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada.

b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.6.2 deste Edital.

c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo previsto no item 6.6.1 deste Edital e no artigo 70, § 1º, do Regulamento do Concurso.

d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico e seu registro profissional.

6.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não serão convocados para perícia médica.

6.10. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), convocará,

após o resultado definitivo da primeira etapa, o candidato com deficiência que se submeterá à perícia a ser realizada por Comissão Multiprofissional e indicará o dia e o horário de sua realização.

6.11. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela não caracterização da deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que tenha sido classificado nas fases anteriores.

6.12. O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa deficiente for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste Edital.

6.13. A partir de 1º de agosto de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos com deficiência, em que constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre a entrega do Laudo Médico para consulta.

7. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NEGROS NAS VAGAS RESERVADAS

7.1. Em obediência ao disposto na Resolução CNMP n.º 170, de 13 de junho de 2017 e ao artigo 73 do Regulamento do Concurso, ficam reservadas 15 (quinze) vagas aos candidatos negros, conforme consta no item 1.3, alínea “c”, deste Edital.

7.2. Poderão concorrer às vagas referidas no item anterior aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.2.1. O candidato enquadrado na condição de negro perante a Comissão de Verificação constituída para concursos anteriores do Ministério Público de Minas Gerais terá seu enquadramento mantido para este LX Concurso Público.

7.3. Os candidatos negros também poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.4. A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este LX Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.

7.5. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.6. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), convocará, após o resultado definitivo da primeira etapa, os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros, para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão de Verificação, ocasião em que será avaliada a subsistência da declaração.

7.6.1. Todos os candidatos que alcançarem as notas e médias previstas no caput do artigo 37 do Regulamento do Concurso, independentemente do limite previsto no seu § 4º, serão convocados para avaliação pela Comissão de Verificação, sendo aquele limite observado, no entanto, por ocasião da convocação para a etapa seguinte.

7.7. A Comissão de Verificação avaliará o candidato com base nos aspectos fenotípicos, conforme art. 74, § 3º, do Regulamento do Concurso.

7.8. A Comissão de Verificação será formada por, no mínimo, 05 (cinco) ocupantes de cargos de diferentes especialidades das carreiras do Ministério Público de Minas Gerais, incluindo membros e servidores, observada a representatividade por gênero e cor.

7.9. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à convocação constante no item 7.6 deste Edital;
- b) não assinar as declarações previstas nos itens 7.2 ou 7.6 deste Edital; e

c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação concluírem que não atende à condição de pessoa negra.

7.10. O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste Edital.

7.11. Concluindo, a Comissão de Verificação, pela insubsistência da declaração, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo do disposto no art. 5º, §7º, da Resolução CNMP n.º 170/2017.

7.12. O candidato, ao se autodeclarar negro, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

I - em campo próprio da ficha de inscrição preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas aos negros;

II - preencher outras exigências ou condições constantes neste Edital.

7.13. O não cumprimento do especificado nos incisos I e II do item 7.12, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para negros, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

7.14. A partir de 1º de agosto de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos negros, em que constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS AOS BENEFICIÁRIOS DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

8.2. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.3. Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

8.4. Ao final de cada etapa, quando forem classificados os candidatos habilitados à etapa seguinte, os cotistas aprovados para as vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, publicando-se a lista de aprovados, em todos os casos, com a observação da condição a que concorrem.

8.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.6. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 7/10 (sete décimos) de candidatos de ampla concorrência será nomeado 1/10 (um décimo) dos candidatos com deficiência e 2/10 (dois décimos) dos candidatos negros, independentemente da classificação destes na lista da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação de cada lista.

8.6.1. Não sendo preenchidos os percentuais mínimos destinados aos beneficiários de vagas reservadas, em qualquer das listas de cotistas, a fração que lhes caberia será revertida para os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 9º do Regulamento do Concurso.

8.7. Na hipótese do item 8.6, os candidatos cotistas aprovados dentro das vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas, serão nomeados, desprezando-se a lista da classificação geral, se a ordem de classificação nas listas reservadas lhes favorecer.

9. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS

9.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas

que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

9.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica da sua oferta.

9.3. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de quaisquer etapas do concurso deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, a condição especial que necessitar.

9.4. O candidato que solicitar condições especiais deverá enviar, ao endereço citado no item 4.13 deste Edital, cópia simples do CPF, bem como o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 90 dias anteriores à data da primeira publicação deste Edital, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

9.5. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3.

9.5.1. O candidato com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual.

9.5.2. Caso seja necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar requerimento específico com laudo médico que especifique a necessidade.

9.6. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem intérpretes de libras terão atendimento somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

9.7. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

9.8. Os candidatos que solicitarem tempo adicional terão até 60 (sessenta) minutos além do tempo de provas, observada a decisão da Comissão de Concurso, não sendo computado o tempo destinado ao preenchimento do gabarito e à transcrição da prova.

9.9. DA CANDIDATA LACTANTE

9.9.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.3 deste Edital.

9.9.2. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 9.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

9.9.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 9.3 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Gestão de Concursos da Fundep.

9.9.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, a ser definido pela Comissão de Concurso, não podendo exceder ao limite de 60 (sessenta) minutos.

9.9.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação da aplicação deste certame.

9.9.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação da aplicação deste certame.

9.9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9.9.8. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada, no momento da amamentação,

ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal.

9.9.9. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante, sob pena de não poder realizar as provas.

9.10. A partir de 1º de agosto de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o resultado dos Pedidos de Atendimento Especial, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição, a condição especial requerida e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

9.11. O pedido de atendimento especial que não observar a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurando o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “b”, deste Edital.

10. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

10.1. O Comprovante de Inscrição Preliminar – CIP – será divulgado no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias antes da data de realização da prova preambular.

10.1.1. No CIP estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data, o horário e o local da realização da prova preambular (escola/prédio/sala), bem como outras orientações úteis.

10.2. A consulta e impressão do CIP são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

10.3. É obrigação do candidato conferir no CIP seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

10.4. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CIP relativo a nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá, no dia, no horário e no local de realização da Prova Preambular, comunicar e apresentar documento de identidade oficial ao aplicador de provas da FUNDEP, o qual fará anotação no Relatório de Ocorrências.

11. PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR

11.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, no dia 20 de agosto de 2023, data sujeita à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

11.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

11.3. O tempo de duração da prova será de 4 (quatro) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala.

11.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo os casos previstos neste Edital.

11.5. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início da prova.

11.6. O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Preambular.

11.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição Preliminar (CIP) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

11.8. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

11.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela

FUNDEP.

11.10. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no Comprovante de Inscrição e divulgado na forma prevista no Edital.

11.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização da prova, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e, preferencialmente, do Comprovante de Inscrição ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

11.11.1. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, instrumentos de escrita diferentes do estabelecido no item 11.11, como lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto.

11.11.2. Em caso de perda, roubo ou falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 11.13 deste Edital.

11.11.3. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens ou conselhos de profissão), passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira de habilitação, somente com foto.

11.11.4. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

11.12. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem protocolo do documento.

11.13. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 11.11.3 deste Edital não poderá fazer a prova.

11.14. Depois de identificado e instalado na sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum tipo de material e somente poderá deixá-la mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Gestão de Concursos da Fundep, salvo o previsto no item 9.9.6 deste Edital.

11.16. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

11.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

11.18. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos como telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, podendo a organização deste certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

11.19. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.11 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova. A equipe de aplicação não se responsabiliza por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

11.20. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Gestão de Concursos da Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

11.21. Durante o período de realização da Prova Preambular, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

11.22. Durante o período de realização das provas, também não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

11.23. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

11.24. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

11.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

11.26. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.26.1. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como outros itens vetados pela organização deste certame;

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova e demais orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep, durante a realização das provas;

h) Recusar-se a se submeter a detector de metais e/ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo limite para realização da prova;

11.27. Caso ocorra alguma situação prevista no item 11.26.1 deste Edital, a Gestão de Concursos da Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Concurso Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Gestão de Concursos da Fundep, no que lhe couber.

11.28. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

11.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, devendo arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção nessas situações.

11.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

11.31. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta da Prova, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

11.32. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

11.33. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma opção de resposta assinalada e as rasuradas.

11.34. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova que contiver qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

11.35. A partir de 22 de agosto de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o Caderno de Questões e os gabaritos da Prova Preambular.

11.36. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

12. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

12.1. O candidato aprovado nas provas escritas especializadas deverá requerer a inscrição definitiva, conforme o modelo de formulário de requerimento e orientações que serão disponibilizadas no portal do Ministério Público de MG (www.mpmg.mp.br).

12.2. O pedido de inscrição deverá ser instruído com os documentos relacionados no artigo 50, parágrafo único, do Regulamento do Concurso. No pedido deverá conter a relação de documentos a serem entregues, no qual se dará recibo.

12.3. O pedido da inscrição definitiva será examinado e julgado pela Comissão de Concurso, que poderá indeferi-lo, se ausentes os critérios previstos neste Edital e no Regulamento do Concurso.

12.4. Serão admitidas certidões emitidas por meio da internet, desde que seja possível a comprovação de autenticidade.

12.5. Está dispensada a exigência de autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, para a Comissão de Concurso, observando as regras previstas nos artigos 64 a 66 do Regulamento, contra os seguintes atos:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição preliminar;
- b) indeferimento do pedido de atendimento especial para a realização das provas;
- c) indeferimento da inscrição preliminar e a não inclusão do nome do candidato na lista preliminar de inscritos como pessoa com deficiência e negro;
- d) gabarito e/ou conteúdo das questões da prova preambular;
- e) resultado da prova preambular, desde que se refira a erro no número de acertos (totalização dos pontos);
- f) resultado das provas especializadas;
- g) indeferimento do enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência e negro;

h) indeferimento da inscrição definitiva;

i) resultado das provas orais;

j) pontuação dos títulos;

k) resultado final do certame.

13.2. O prazo para interpor os recursos será de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

13.3. Os recursos a que se referem as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio do link correspondente a cada fase recursal do concurso constante no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

13.4. Os recursos a que se referem as alíneas h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso em 1 (uma) petição individual de interposição, com as razões recursais, conforme modelo disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

13.4.1. Na hipótese de interposição de recurso contra o indeferimento do enquadramento do candidato na condição negro, o candidato deverá comparecer pessoalmente à sessão de julgamento, sob pena de não conhecimento do recurso.

13.4.2. Todas as vias referentes aos recursos previstos no subitem 13.4 deverão ser apresentadas em papel A4, cor branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e cor preta, com espaçamento das linhas 1,5.

13.5. Os recursos a que se referem os subitens 13.4 deste Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, por uma das seguintes formas:

a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via SEDEX ou A.R., postado no prazo recursal, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008.

13.6. Na hipótese de os recursos, previstos nos subitens 13.4 forem encaminhados via SEDEX ou A.R., conforme subitem 13.5, “b”, o candidato deverá enviar, também, para o e-mail concurso@mpmg.mp.br, no prazo recursal, cópia de todas as folhas postadas via SEDEX ou A.R., inclusive a petição de interposição.

13.7. Não serão conhecidos ou serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos:

a) por outros meios não previstos neste Edital;

b) em desacordo com o Regulamento e este Edital;

c) fora dos prazos estabelecidos neste Edital e no cronograma;

d) que não evidenciarem o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente;

e) que estiverem desacompanhados da respectiva fundamentação.

13.8. O candidato poderá ter acesso à fundamentação da decisão do recurso:

a) no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), na Área do Candidato, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1 do Edital.

b) na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às

alíneas “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 do Edital.

13.9. Anulada alguma questão da prova preambular, será ela contada como acerto para todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

13.10. Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

13.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

13.12. Não serão permitidas ao candidato a edição, a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de informações ou de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.13. Não haverá reapreciação de recursos. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.14. Em caso de alteração do resultado, será divulgada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

13.15. Na ocorrência do disposto nos itens 13.11 e 13.14 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do concurso.

14. COMISSÃO DE CONCURSO

14.1. Nas eventuais ausências do Procurador-Geral de Justiça, será a Comissão de Concurso presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo integrante da Comissão.

14.2. Os examinadores componentes da Comissão de Concurso, à exceção do representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, do seu suplente, do integrante da Magistratura e do seu suplente, são aqueles eleitos na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais, realizada em 5 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial, em 17 de junho de 2023, conforme Anexo II.

15. JULGAMENTO DO CONCURSO

15.1. A nota final dos candidatos aprovados será a soma das médias das notas das provas preambular, especializadas e oral, dividido o resultado por 3 (três), acrescentando-se, em seguida, os pontos conferidos aos títulos, conforme estabelece o art. 10 do Regulamento do Concurso.

15.2. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, incluindo-se os candidatos beneficiários das vagas reservadas, serão observados os critérios estabelecidos no art. 11 do Regulamento do Concurso.

15.3. A Comissão do Concurso procederá ao julgamento final do concurso e publicará o seu resultado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

15.4. O resultado a que se refere o item anterior será publicado em 3 (três) listas, uma geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, e 2 (duas) específicas, com a pontuação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.

16. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E SUA PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, conforme estabelece o art. 15 do Regulamento do Concurso.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados do término do prazo para a inscrição preliminar, a que se refere o item 4 deste Edital, qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este Edital, sob pena de preclusão.

17.1.1. A impugnação a que se refere o subitem 17.1 deste Edital deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso e deverá ser entregue:

a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via SEDEX ou A.R., postado no prazo previsto no subitem 17.1, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008.

17.1.2. A Comissão do Concurso não realizará a prova preambular enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do subitem anterior.

17.2. Este Edital será publicado integralmente, por 3 (três) vezes, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e nos perfis oficiais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nas redes sociais.

17.3. O cronograma e os atos administrativos correlatos do concurso serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

17.4. As datas previstas para a realização de todas as provas poderão ser antecipadas ou adiadas, com a divulgação do novo calendário no Diário Oficial Eletrônico do MPMG, no portal e nos perfis oficiais do Órgão nas redes sociais.

17.5 Os resultados das provas serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

17.6. As informações adicionais serão prestadas pela Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso pelo e-mail concurso@mpmg.mp.br.

17.7. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso funcionará na Av. Álvares Cabral, 1.740, 3º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, no horário de 10h às 17h.

17.8. Os procedimentos previstos neste Edital observarão o horário de Brasília.

17.9. Caso seja necessário adotar os procedimentos de segurança de combate ao Covid-19, um manual de orientações será divulgado até 05 (cinco) dias antes da data de aplicação da prova.

17.10. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este Concurso, que vierem a ser publicados pelo MPMG e divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

17.11. O pedido de inscrição implicará o integral acolhimento pelo candidato das instruções e condições previstas neste Edital e no Regulamento do Concurso.

17.12. Os documentos apresentados à Comissão de Concurso pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados em até 60 (sessenta) dias, contados da homologação do concurso.

17.13. Os documentos referentes ao concurso serão arquivados pela Secretaria de Apoio à Comissão de Concurso pelo prazo de 5(cinco) anos, contados da data da homologação do Concurso, exceto aqueles retirados na forma do subitem 17.12.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

(Item 3.3 deste Edital)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS GRUPOS TEMÁTICOS

1. GRUPO TEMÁTICO I

1.1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Teoria Geral do Estado. Indivíduo, sociedade, nação, cidadão, estado e governo. Conceito filosófico, sociológico e jurídico de Estado. Fundamentos e funções do Estado. Formas de governo. Formas de estado. Sistemas de governo. Sistemas de estado. Democracia. Conceito. Classificações. Evolução histórica do Estado de Direito. Fundamentos do estado brasileiro. Objetivo e diretrizes. 2. Constitucionalismo. Evolução histórica. Jusnaturalismo. Positivismo. Pós-positivismo. Neoconstitucionalismo. Constitucionalismo no Brasil 3. Constituição. Conceito. Constitucionalização simbólica. Classificação e concepções do termo Constituição. Elementos e histórico das constituições brasileiras 4. Hermenêutica. Aplicabilidade das normas constitucionais. Classificação. Teoria dos Princípios. Regras e princípios. Métodos, princípios e limites da interpretação constitucional. Função interpretativa dos princípios. Colisão de normas constitucionais. Mutaç o constitucional. Fundamentos e limites 5. Poder Constituinte 6. Jurisdiç o Constitucional. Hist rico, modelos e limites. Controle constitucional e crit rios de valoraç o das disposiç es legislativas e constitucionais. O papel da Suprema Corte 7. Controle de Constitucionalidade. Conceito, esp cies e modalidades. Evoluç o do sistema de controle brasileiro. Sistemas e vias de controle. Processo e julgamento das a es constitucionais t picas do controle concentrado perante o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Justi a de Minas Gerais. A arguic o de descumprimento de preceito fundamental. A a o direta de inconstitucionalidade por omiss o. A a o direta de inconstitucionalidade interventiva. O controle concentrado in abstracto no  mbito Estadual, nos Minist rios P blicos e nos Tribunais de Contas. Estado de coisas inconstitucional. Controle de convencionalidade 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Evoluç o hist rica, caracter sticas, abrang ncia e normas garantidoras dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e garantias fundamentais em esp cie. A efic cia horizontal dos direitos fundamentais. Dignidade da pessoa humana. Deveres fundamentais e deveres constitucionais. Limites dos direitos e garantias fundamentais.  mbito de proteç o e n cleo essencial dos direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Ações constitucionais. Direitos sociais. 9. Organizaç o do Estado. Federalismo brasileiro. Repartiç o de compet ncias administrativa e normativa. Repartiç o de bens. Organizaç o da Uni o, dos Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Munic pios. Organizaç o dos Poderes. Teoria geral da separa o dos poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judici rio. Funç es Essenciais   Justi a 10. Defesa do Estado e das Instituiç es democr ticas. Estado de defesa e estado de s tio. Forças Armadas e a Seguran a P blica 11. Tributa o e Orçamento. O sistema tribut rio nacional e as finan as p blicas 12. Ordem Econ mica e Financeira. Princ pios gerais. Conceito de constitui o econ mica. Evoluç o do princ pio da liberdade econ mica nas constitui es brasileiras. A pol tica urbana, agr cola e fundi ria. Reforma agr ria 13. Ordem Social. Seguridade social. Sa de, Previd ncia Social e Assist ncia Social. Educa o, cultura e desporto. Ci ncia e tecnologia. Comunica o social. Meio Ambiente. Fam lia, adolescente, crian a, jovem e pessoa idosa.  ndios 14. S mula vinculante. Precedentes constitucionais. Emendas Constitucionais promulgadas at  a data das respectivas provas.

1.2. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. O Direito administrativo e suas fontes. 2. Administra o P blica: conceito; elementos; Poderes do Estado; organiza o pol tica e administrativa do Estado; administra o p blica e governo; entidades pol ticas e administrativas;  rg os e agentes p blicos; natureza e fins da administra o p blica. 3. O direito fundamental   boa administra o. Governan a p blica, planejamento administrativo e accountability. 4. Supremacia do interesse p blico e direitos fundamentais. 5. Privatiza o, descentraliza o e publiciza o de presta o de servi os. 6. Administra o indireta: autarquias, funda es p blicas; empresas p blicas e de economia mista; ag ncias executivas e reguladoras; cons rcio p blico; contratos de gest o. 7. Marco regulat rio das organiza es da sociedade civil (Lei n  13.019/2014). 8. Agentes p blicos. 9. Princ pios da administra o p blica e princ pios de direito administrativo. 10. Poderes e deveres da administra o p blica. 11. Atos administrativos e atividade administrativa. 12. Processo e procedimento administrativo. 13. Contratos administrativos. 14. Licita o, Servi os p blicos, Obra p blica e regime diferenciado de contrata o (Lei Federal n.  14.133/2021, Lei Federal n.  8.666/1993, Lei Federal n.  8.987/1995, Lei Federal n.  10.520/2002, Decreto Federal n.  7.892/2013, Lei Estadual n.  14.167/2002, Lei Estadual n.  13.994/2001, Lei Estadual n.  13.209/1999). 14. Parceria p blico-privada. 16. Direito regulat rio; regime jur dico das concess es e permiss es do servi o p blico. 17. Intervenc o do Estado no dom nio econ mico e social. 18. Restri es do Estado sobre a propriedade privada: tombamento, servid es administrativas e desapropria o. 19. Bens p blicos, bens fundamentais e patrim nio p blico (acervo, forma o, afeta o e direitos). 20. Controles da administra o p blica e a luta contra as imunidades do poder; tipos de controle; controles preventivos; Lei n.  13.655/2018. 21. Improbidade administrativa, corrupç o, atos lesivos   administra o p blica, responsabiliza o individual e coletiva (Leis 4.717/65; 8.429/92; 12.846/13). 22.

Tratados internacionais de combate à corrupção. 23. Responsabilidade administrativa por infrações. 24. Responsabilidade civil do Estado. 25. Prescrição e decadência.

1.3. DIREITO ELEITORAL

1. Direito Eleitoral. Conceitos. Princípios e Fontes. 2. Direitos Políticos. Soberania Popular. Sufrágio Universal. Voto. Alistamento Eleitoral e Domicílio Eleitoral. Cassação, Perda e Suspensão de Direitos. Elegibilidade e Inelegibilidade. 3. Partidos Políticos. Filiação Partidária. Coligação. Federação Partidária. 4. Justiça Eleitoral. Organização e Competência. Regras Constitucionais. 5. Ministério Público Eleitoral. Organização e Atribuições. 6. Sistema Eleitoral Brasileiro. Processo Eleitoral. Convenções. Registros de Candidatos. Regras de Candidaturas. 7. Campanha Eleitoral. Propaganda. Regras. Financiamento. Abuso de Poder. 8. Eleição. Atos Preparatórios. Sistema Eletrônico de Votação. Fiscalização dos Trabalhos Eleitorais. Apuração. Diplomação. Prestação de Contas. 9. Condutas Vedadas aos Agentes Políticos. 10. Crimes Eleitorais. Processo Penal Eleitoral. 11. Recursos Eleitorais e Ações Específicas. 12. Jurisprudência dos Tribunais Eleitorais e STF. 13. Legislação Pertinente. Constituição da República de 1988. Leis 4737/1965; 9096/1995; 9504/1997; 11300/2006; 12034/2009; 12239/2010; 12891/2013; 13165/2016; Lei Complementar 64/1990.

1.4. DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

1. DIREITO TRIBUTÁRIO

1.1. Direito Tributário. Conceito. Fontes. Sistema Tributário Nacional 1.2. Espécies tributárias. Conceitos. Classificações. Características e regimes jurídicos. Preços públicos. 1.3. Tributos da União, dos Estados, do DF e dos Municípios. Competência tributária. 1.4 Princípios constitucionais tributários, expressos e implícitos (proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica, boa-fé, proteção da confiança, praticidade tributária). Limitações ao poder de tributar (imunidades tributárias). 1.5. Legislação tributária: conteúdo, vigência, interpretação e integração. Tratados. Convênios. Resoluções. Leis complementares regulamentadoras (LC 87/96, LC 116/02 e posteriores alterações). Constituição do Estado de Minas Gerais. LINDB. 1.6. Técnicas de tributação. Progressividade. Não cumulatividade. Substituição tributária. Responsabilidade tributária. 1.7. Obrigação Tributária. Obrigações principais e acessórias. Fato gerador. Elementos ou aspectos da norma de incidência. Classificações. Domicílio tributário. Sujeição ativa e passiva. Contribuinte. Responsável. Substituto. Solidariedade. Denúncia Espontânea. 1.8. Crédito tributário. Lançamento. Modos de formalização. Hipóteses de Suspensão, Extinção e Exclusão. Decadência. Prescrição. Garantias e privilégios. Preferência dos créditos tributários, inclusive na recuperação judicial e falência. Fraude e ineficácia. Desconsideração da personalidade jurídica. 1.9. Renúncia. Benefícios fiscais 1.10. Direito Tributário Sancionador. Infrações e sanções tributárias. Responsabilidade criminal. Sigilo Bancário. 1.11. Guerra fiscal. 1.12. Processo administrativo e processo judicial tributário. Dívida Ativa. Requisitos. Protesto da CDA. Meios alternativos de resolução. 1.13. Crimes tributários. Lei 8.137/90. Representação fiscal. 1.14. Execução fiscal. Lei 6830/1980. Meios de defesa. Embargos do devedor. Exceção de pré-executividade. Ações antiexacionais. Ação declaratória, anulatória, repetição de indébito e mandado de segurança. Ação de consignação em pagamento. 1.15. Ação cautelar fiscal. Lei 8.397/92 1.16. Jurisprudência dominante (de Repercussão geral no STF e Recursos Repetitivos no STJ). Súmulas relativas à matéria tributária, vinculantes ou não.

2. DIREITO FINANCEIRO

2.1. Direito Financeiro: Conceito. Princípios. Fontes 2.2. Competência legislativa. 2.3. Sistema Financeiro Nacional 2.4. Receitas públicas. Créditos públicos. Despesas públicas. Conceitos. Características. Classificações. Lei 4.320/64. 2.5. Orçamento público. Elaboração. Execução. Fiscalização e Controle. Papel dos Tribunais de Contas. 2.6. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar 101/2000. Renúncia de receitas e incentivos fiscais. Sanções de natureza política, administrativa ou penal. Crimes contra as finanças públicas.

1.5- TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Evolução histórica do Ministério Público nas constituições brasileiras. 2. Conceito, espécies, classificações, funções, garantias, prerrogativas e vedações. 3. Ministério Público resolutivo e demandista. 4. Atuação do Ministério Público em segunda instância. 5. Conselho Nacional do Ministério: natureza, composição, funções, competência, legitimidade normativa. 6. As Leis Orgânicas do Ministério Público: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93), Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar Federal n.º 75/93), Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94). 7. Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon / MG. 8. Atos normativos do Ministério Público de Minas Gerais e do Conselho Nacional do Ministério Público que regulamentam procedimentos extrajudiciais no exercício da atividade-fim.

2. GRUPO TEMÁTICO II

2.1. DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

1. Criminologia. Escola Clássica e positivismo criminológico: conceitos e métodos. 2. Princípios penais fundamentais. 3. Fundamentos e limitações do direito de punir. 4. Direito penal mínimo e subsidiariedade. 5. Escolas Penais. 6. Interpretação e integração da lei penal. 7. Âmbito de validade

temporal e espacial de lei penal. 8. Aplicação da lei penal. 9. Conflito aparente de normas. 10. Evolução histórica da teoria do crime. 11. Conceito(s) de crime. 12. Os principais sistemas da teoria do delito: sistemas clássico, neoclássico, finalista e sistemas funcionalistas. 13. Teorias da conduta: Ação e Omissão. 14. Teorias do tipo Penal. 15. Tipos dolosos e tipos culposos. 15.1. Dolo direto de primeiro grau, de segundo grau e dolo eventual. 15.2. Elementos do dolo. 15.3. Objeto de referência do dolo. 15.4. Dolo subsequente, antecedente e alternativo. Dolus generalis. 15.4. Culpa consciente e inconsciente. 15.4. Delimitação entre dolo e culpa (teorias do “consentimento”, da “representação” (possibilidade e probabilidade), da “aprovação”, e do “levar a sério”; “teorias do dolo como decisão”; “teoria do perigo doloso”). 15.5. Catálogos aberto e fechado de indicadores do dolo. Perigo protegido e desprotegido. Perigo doloso. 16. Causalidade. 16.1. Teorias da equivalência e da adequação. Teoria da condição INUS. 16.2. Causalidade alternativa, cumulativa e hipotética. 16.3. Cursos causais atípicos e ruptura do curso causal. 17. Teoria da imputação objetiva. 17.1. Elevação do risco e fim de proteção da norma. Responsabilidade do ofendido. Diminuição do risco. 18. Ilícitude e causas de justificação. 19. Culpabilidade: teorias e dirimentes. 20. Consumação e tentativa. 20.1. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. 20.2. Crime impossível. 21. Erro de tipo/erro de tipo permissivo (teorias), e erro de proibição (teorias). Erro de subsunção. Aberratio criminis. 21.1. Teorias do dolo (extremada e limitada) e teorias da culpabilidade (extremada e limitada). 22. Concurso de pessoas (autoria, coautoria, participação e autoria mediata). 22.1. Teorias do concurso de pessoas. Teorias Monista e Dualista. Teoria Subjetiva, Teoria Formal-Objetiva, Teorias Materiais, Teoria do Domínio do Fato. 22.2. Conceito extensivo e restritivo de autor. 22.3. Problemas de causalidade da participação. Teoria da proibição de regresso. 23. Teorias da pena. 23.1. Teorias Preventivas, Retributivas e Expressivas. 23.2. Penas e medidas de segurança. 23.2. Aplicação da pena e regimes de cumprimento. 23.3. Limite das penas. 24. Concurso de crimes. 25. Aberratio ictus: Teorias da Equivalência e da Concretização. 26. Suspensão condicional da pena. 27. Livramento condicional. 28. Efeitos da Condenação. 29. Extinção da punibilidade. 30. Crimes previstos na Parte Especial do Código Penal. 31. Aspectos penais dos seguintes textos normativos, incluídas alterações posteriores: Constituição da república federativa do Brasil; Leis: 4737/1965; 4898/1965; 7210/1984; 7716/1989; 8069/1990; 8072/1990; 8078/1990; 8137/1990; 8176/1991; 9099/1995; 9455/1997; 9503/1997; 9613/1998; 9807/1999; 10671/2003; 10741/2003; 10826/2003; 11101/2005; 11105/2005; 11340/2006; 11343/2006; 12694/2012; 12850/2013; 12984/2014; 13260/2016; 13344/2016; 13.431/2017; 13.869/2019; Decreto-Lei: 3688/1941; Decreto-Lei: 201/1967.

2.2. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Norma processual penal. 2. Fontes do direito processual penal. 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais de direito processual penal. 4. Interpretação e integração da lei processual penal. 5. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 6. Teoria geral do processo penal e sistemas processuais. 7. Processo Penal Constitucional. 8. Inquérito policial e investigação criminal. 9. Ação Penal. 10. Ação civil ex delicto. 11. Jurisdição e competência. 12. Sujeitos processuais. 13. Prisão e liberdade provisória. 14. Cautelares no Processo Penal. 15. Questões e procedimentos incidentes. 16. Comunicação dos atos processuais. 17. Teoria das provas. 18. Provas em espécie. 19. Prazos processuais. 20. Sentença e provimentos judiciais. 21. Coisa julgada. 22. Processo e procedimentos em espécie. 23. Nulidades. 24. Recursos. 25. Ações autônomas de impugnação – revisão criminal, habeas corpus e mandado de segurança criminal. 26. Execução penal. 27. Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos, incluídas as alterações posteriores: Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais posteriores à sua edição; Dec.-Lei 2.848/1940 (Código Penal); Dec.-Lei 3.240/41; Dec.-Lei 3.689/1941 (Código de Processo Penal); Dec.-Lei 3.931/1941 (Lei de Introdução ao Código de Processo Penal); Dec.-Lei 1.002/1969 (Código de Processo Penal Militar); Lei 1.579/52; Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral); Lei 5.249/1967; Dec.-Lei 201/1967; Lei 5.256/1967; Lei 7.492/1986; Lei 7.960/1989; Lei 8.038/1990; Lei 8.072/90; Lei 8.137/90; Lei 8176/1991; Dec. 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos); Lei 8.658/1993; Lei 8.906/94; Lei 9.099/95; Lei 9.296/1996; Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 9.455/1997; Lei 9.605/1998; Lei 9.613/1998; Lei 9.807/1999; Lei Complementar 105/2001; Lei 11.101/2005; Lei 11.340/2006; Lei 11.343/2006; Lei 11.417/2007; Lei 11.671/2008; Lei 12.037/2009; Lei 12.694/2012; Lei 12.850/2013; Lei 13.105/15 (Código de Processo Civil) Lei 13.260/16; Lei 13.344/16; Lei 13.431/2017; Lei 13.869/19; Lei 14.195/2021; Lei 14.230/2021; Lei 14.344/2022 e Lei 14.532/2023.

3. GRUPO TEMÁTICO III

3.1. DIREITO CIVIL

1. TEORIA GERAL DO ORDENAMENTO JURÍDICO CIVIL. Direito Civil como Direito Privado Comum. Fontes. Codificação no Brasil. Tendências (soft law). Princípios fundamentais do direito civil. Interpretação do Direito Privado. Diálogo de Fontes. Eficácia Horizontal dos Direitos Fundamentais. O papel dos precedentes na construção do direito civil. A relação Jurídica Civil. Visão estática: núcleo da relação jurídica, elementos. Espécies. Combinações de relações jurídicas: acessoriedade e pertinência. Visão dinâmica: constituição, modificação e extinção. Tempo. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. 2. DAS PESSOAS. Das pessoas naturais: Conceito ético-jurídico. Tutela da pessoa humana em perspectiva histórica. Da personalidade e da capacidade. Legitimidade. Estado. Dos direitos da personalidade: Direito geral de personalidade e direitos típicos de personalidade. Direito ao livre desenvolvimento da personalidade. Doação de órgãos e tecidos. Células-tronco embrionárias. Da ausência. Entes de Personalidade reduzida: condomínio edilício, massa falida e espólio. Das pessoas jurídicas: Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica. Do domicílio. 3. DOS BENS. Dos bens considerados em si mesmos. Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares. Bens digitais e suas implicações. 4. DOS FATOS JURÍDICOS: Classificação dos fatos jurídicos. Atos não negociais. Do negócio jurídico: Disposições Gerais. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Vícios da vontade, vícios sociais, divergências entre a vontade e a declaração. Reserva mental. Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Da interpretação e integração do negócio jurídico. Planos dos negócios jurídicos: existência, validade e eficácia. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Ratificação e conversão. Proteção dos terceiros de boa-fé. Simulação. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Abuso do Direito. Tutela inibitória do ilícito. Tempo e Estabilização das situações jurídicas: Da prescrição e da decadência. Direitos e pretensões não sujeitos a prazo. Situações análogas. Supressio e surrectio. Da prova. 5. DO DIREITO DAS OBRIGAÇÕES. Conceito e Estrutura. Elementos: sujeitos, objeto e vínculo jurídico. Garantia das obrigações. Classificação. Fontes. Obrigações naturais. Obrigações propter rem e com eficácia real. Princípios. Causalidade. Patrimonialidade. A obrigação como processo. Boa fé. Teoria dos Atos Próprios. Proteção do consumidor. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Enriquecimento sem causa, Enriquecimento Ilícito e pagamento indevido.

6. DOS CONTRATOS. Dos contratos em geral. Fontes do direito contratual. O contrato, a liberdade, a autonomia da vontade e a autonomia privada: liberdade de formação e de modelação. Intervenção do Estado e do Juiz. Contrato como operação econômica. Análise econômica dos contratos. Princípios gerais dos contratos, limites e função social. Interpretação e integração dos contratos. Classificação dos contratos. Redes contratuais, contratos conexos e coligados. Contratos Aleatórios. Smart Contracts. Pressupostos e requisitos dos contratos. Causa: relevância, teorias, controle de licitude. Causa ilícita e negócio jurídico indireto. Preparação e Formação do contrato. Economia comportamental e contratos de adesão. Contratos e e-commerce. Efeitos dos contratos. O contrato e os terceiros. Publicidade e oponibilidade. Estipulação em favor de terceiros, promessa de fato de terceiro e contrato com pessoa a declarar. Pacto de não alienação e de não concorrência. Terceiro adquirente de boa-fé (Lei 13.097/2015 e cadastros CNJ). Contrato preliminar. Vícios redibitórios e evicção. Inadimplemento contratual. Extinção dos Contratos. Resolução e revisão dos contratos. Circulação dos contratos. Das várias espécies de contrato (compra e venda, troca ou permuta, doação, Locação, Empréstimo, Prestação de Serviço, Empreitada, Depósito, Mandato, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Jogo e Aposta, Fiança, Transação, Compromisso, Leasing, Factoring, Contrato de conta corrente; Contrato de abertura de crédito, Empréstimo Consignado). Operações com cartões de crédito. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Noções gerais dos títulos de crédito. A literalidade, a autonomia, abstração, princípio do rigor cambial. A letra de câmbio. A circulação cambial – o endosso. O aval e o vencimento. Protesto. Nota promissória. Conceito. Requisitos essenciais. Ações cambiais. O cheque. Duplicata mercantil e de serviços. Títulos de crédito e financiamento rural. Títulos de crédito e financiamento industrial, comercial e imobiliário. Interpretação jurisprudencial dos tribunais superiores sobre temas de Direito de Empresa. Novas tecnologias e o futuro dos títulos de crédito. 7. DA RESPONSABILIDADE CIVIL. Evolução histórica. Responsabilidade Civil na sociedade de risco. Funções da Responsabilidade Civil. Responsabilidade civil sem dano. Sanções premiais e função promocional. Análise econômica da responsabilidade civil: conceitos, fórmula de Hand, eficiência das regras de responsabilidade civil, custos de prevenção versus custos de reparação. Responsabilidade Civil e Responsabilidade Criminal. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e Responsabilidade objetiva. Pressupostos e excludentes de Responsabilidade. Nexos de causalidade: teorias do nexos. Concausalidade. Caso Fortuito e força maior. Fortuito interno e externo. Fato de Terceiro. Fato exclusivo da vítima. Fato concorrente. Nexos de Imputação: responsabilidade por fato próprio e por fato de terceiro. Responsabilidade e capacidade. Responsabilidade dos pais pelos atos dos filhos (menores e maiores). Responsabilidade dos tutores e curadores. Responsabilidade do patrão pelos atos dos empregados. Responsabilidade civil dos estabelecimentos educacionais. Produtos de crime. Responsabilidade pelo fato da coisa. Responsabilidade pelo fato dos animais. Danos decorrentes de edifício ou construção. Danos decorrentes de coisas lançadas ou

caídas; queda anônima. Dano e Reparação. Dano material e dano moral. Titularidade do dano moral. Quantificação do dano moral. Dano estético. Dano moral coletivo. Perda de uma chance. Lucro ilícito. Dano em ricochete. Ônus da mitigação do prejuízo. Reparação in natura e em espécie. Responsabilidade Civil do Produtor e nas relações de consumo. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade Civil na internet e imprensa: biografias não autorizadas. Informação jornalística e direito à informação. Hate speech. Responsabilidade civil dos provedores. Responsabilidade por dano ambiental. Responsabilidade Civil e Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). 8. DAS PREFERÊNCIAS E PRIVILÉGIOS CREDITÓRIOS. 9. DO DIREITO DE EMPRESA. Teoria da empresa e empresário. Do empresário. Continuidade da empresa por sujeito incapaz. Registro público de empresas e atividades afins. Livre concorrência, livre iniciativa e o tratamento constitucional dos sinais distintivos do empresário. Nome empresarial, marca, nome de domínio na internet e título do estabelecimento ou insígnia. Pequeno empresário e Estatuto da Micro e Pequena Empresa: Moldura constitucional do tema; Tratamento legislativo; Conceitos de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP); Requisitos para enquadramento e proibições. Tratamento favorecido ao pequeno empresário no âmbito civil. Economia compartilhada, comércio eletrônico e startups. Da sociedade: Sociedade em Comum, Sociedade Simples, Sociedade Limitada. Sociedades limitadas unipessoais. Sociedade Cooperativa. Outros arranjos societários: Sociedade de Propósito Específico (SPE), Sociedade em Conta de Participação (SCP); Subsidiária Integral; Consórcio Societário; Holding e grupo empresarial. Dissolução de sociedades. Resolução, rescisão e rescisão de sociedades. Exclusão extrajudicial de sócio minoritário. Operações societárias: Transformação, incorporação, fusão e cisão de sociedades. A crise da empresa: Recuperação Judicial e Falência. Sociedade Dependente de Autorização. Do estabelecimento. 10. DO DIREITO DAS COISAS. Da posse: conceito, natureza jurídica, teorias, função social, objeto, classificação, efeitos, desdobramento, composesse. Dimensão coletiva da posse. Ocupações urbanas e conflitos agrários. Aquisição e Perda da posse. Dos direitos reais. Da propriedade: histórico, conteúdo, estrutura, extensão, limites e características. Função social da propriedade. Multipropriedade. Propriedade fiduciária. Fundo de Investimento. Propriedade intelectual. Propriedade resolúvel e ad tempus. Aquisição e perda da propriedade. Usucapião constitucional urbana. Provimento CNJ 65/2017. Direitos de vizinhança. Condomínio. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Pacto Comissória e Pacto Marciano. Da laje. Alienação Fiduciária Imobiliária e Móvel. 11. DO DIREITO DE FAMÍLIA. Constituição e Direito de Família. O Estado e a Família. Família e Liberdade. Do direito pessoal. Disposições gerais. Do casamento. Laicidade do casamento. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração. Das provas. Dos efeitos. Da eficácia. Da invalidade ou nulidade do casamento. Do direito assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Relações de Parentesco. Da filiação: registral, biológica e socioafetiva. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Autoridade Parental. Guarda e convivência. A mudança dos papéis de gênero na criação dos filhos. Alienação parental. Cuidado dos filhos. Exposição dos filhos menores na internet: limites e responsabilidade. Implicação da Lei de proteção de dados no exercício da autoridade parental. Do direito patrimonial. Do Regime de Bens no casamento. Direito Intertemporal. Da união estável e seu regime jurídico. Dissolução do casamento e da união estável. Tutela, curatela e da tomada de decisão apoiada. Do bem de família. Alimentos. Repercussões do Estatuto da pessoa com deficiência no direito de família. Previdência e Família: dependência e conjugal idade; Dependência e filiação. 12. DOS DIREITO DAS SUCESSÕES. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Os parentes na sucessão legítima. A sucessão do cônjuge e do companheiro. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Liquidação da herança. Planejamento patrimonial familiar. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DO CÓDIGO CIVIL. 14. LEGISLAÇÃO ESPECIAL E REPERCUSSÕES NAS RELAÇÕES PRIVADAS. Dos Registros Públicos - Lei 6.015/73. Dos contratos imobiliários - Lei 4.380/64 (SFH), Lei 9.514/97 (SFI). Da lei do inquilinato - Lei 8.245/91. Dos condomínios em edificações e incorporações imobiliárias - Lei 4.591/64. Da proteção e defesa do consumidor - Lei 8.078/90. Ação de alimentos - Lei nº 5.478/1968. Da investigação de paternidade - Lei 8.560/1992. Dos alimentos gravídicos - Lei 11.804/2008. Da política nacional de biossegurança - Lei 11.105/2005. Da remoção de órgãos, tecidos e outras partes do corpo - Lei 9.434/1997. Da proteção e direitos da pessoa portadora de transtorno mental - Lei 10.216/2001. Do Estatuto da criança e do adolescente - Lei 8.069/1990. Do Estatuto da pessoa idosa - Lei 10.741/2003. Do Estatuto da pessoa com deficiência/Lei brasileira de inclusão - Lei 13.146/2015. 28. Marco civil da Internet - Lei 12.965/14. Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/18. Lei 13.853/19. Lei de Direito de acesso à informação - Lei 9.507/97. Lei da liberdade econômica - Lei 13.874/19. Lei de Melhoria do Ambiente de Negócios - Lei 14.195/2021. Lei sobre o regime jurídico emergencial e transitório das relações jurídicas de direito privado no período da pandemia do coronavírus (COVID-19) - Lei 14.010/20. Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins - Lei 8.934/94.

3.2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei processual, interpretação das leis processuais e diálogo das fontes. 2. Princípios informativos do Direito Processual Civil. Processo internacional de direitos humanos e abrangência na esfera processual civil. Direitos fundamentais e processo. 3. Jurisdição, ação, exceção e processo. 4. Partes e procuradores. Capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, litisconsórcio e intervenção

de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 5. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 6. Competência. Modificações da competência. Incompetência. Cooperação nacional. 7. Juiz: poderes, deveres e sua responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da justiça. 8. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. 9. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação e reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Teorias da verdade e processo. Provas: disposições gerais e provas em espécie. Direito à prova, dever de prova e regras de privilégio. Sentença. Qualidade da decisão jurídica e consequencialismo. Tutela de direitos e tutela específica. Remessa necessária. Coisa julgada. Relativização. Coletivização da coisa julgada. Processo estrutural e processo civil. Liquidação de sentença (individual e coletiva) 12. Cumprimento de sentença: disposições gerais, procedimentos em espécie e defesas do executado. 13. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: todos os procedimentos. 14. Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais e todos os procedimentos em espécie. 15. Processo de execução: execução em geral, diversas espécies de execução, embargos à execução e outras formas de defesa, suspensão e extinção do processo de execução. 16. Processos nos tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos, processos e incidentes de competência originária. Recursos: disposições gerais e recursos em espécie. Precedentes e ônus argumentativo. Incidentes. Incidente de resolução de demanda repetitiva 17. Assistência judiciária. 18. Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública. 19. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. 20. Ação Civil Pública: ritos e medidas de urgência na proteção da probidade administrativa, patrimônio público e meio-ambiente. Acordo de não persecução cível. Programas de conformidade, integridade e compliance. Ação de ressarcimento ao erário. Ação Popular. Habeas Data. 21. Processo Judicial Eletrônico. Lei de Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006 e Resolução 780/2014 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais). 22. Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996). 23. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015) e métodos autocompositivos (negociação, mediação, conciliação e práticas restaurativas). 24. Racionalização processual (Lei 14.195/2021). 25. Aspectos processuais da Lei 14.230/2021. 26. Lei 14.181/21 – prevenção e tratamento ao superendividamento. 27. Lei 14.341/2022 (associação de representação de municípios). 28. Outros diplomas normativos: Lei nº 1.060/1950. Lei 4.717/65. Lei nº 7.347/1985. Lei nº 8.069/1990. Lei nº 8.078/1990. Lei nº 8.429/1992. Lei 13.964/19. Lei nº 8.560/1992. Lei nº 9.099/1995. Lei nº 9.507/1997. Lei nº 10.257/2001. Lei nº 11.417/2006. Lei nº 11.419/2006. Lei nº 12.016/2009. Lei nº 12.846/13. Lei 12.965/14. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Lei nº 13.300/2016. Lei 13.655/18. Lei 13.709/18. Lei 13.874/19. Lei 13.979/20. Lei 13.964/20. Lei 14.010/20. 29. Resoluções e Recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 30. Resoluções e Recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). (Atenção: todas as leis e normas mencionadas devem ser observadas com suas respectivas atualizações).

4. GRUPO TEMÁTICO IV

4.1. DIREITO MATERIAL COLETIVO

1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Princípios de interpretação e aplicação do Direito Coletivo. Direitos e interesses homogêneos, coletivos e difusos. Tutela de direitos coletivos no Brasil. Elementos conceituais. Sistema de normas de proteção de direitos metaindividuais. 2. Direitos Humanos – Constituição Federal e legislação. 2.1. Conceito e evolução histórica: as dimensões dos Direitos Humanos; 2.2. Sistema Internacional de promoção e proteção dos Direitos Humanos. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Sistema Interamericano; 2.3. Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos incorporados pelo ordenamento brasileiro. Conflito com as normas constitucionais; 2.4. Ministério Público e a defesa dos Direitos Humanos. Realização de encontros com os movimentos sociais (Recomendação 61/17, CNMP); 2.5. Sistema Único de Saúde; 2.6. Sistema Único de Assistência Social; 2.7. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Lei nº 11.346/15.09.2006); 2.8. Racismo. Conceito e espécies: racismo estrutural, institucional, ambiental, recreativo, religioso, interseccionalidade entre raça, gênero e classe, preconceito racial, igualdade racial e ações afirmativas; 2.9. Pessoas com deficiência; pessoas portadoras de transtornos mentais; 2.10. Povos e comunidades tradicionais. Atuação do Ministério Público junto aos povos e comunidades tradicionais (Resolução nº 230/21CNMP); 2.11. População em situação de rua. Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (Resolução nº 425/21-CNJ) e acesso às dependências do MP (Recomendação nº 53/17-CNMP); 2.12. Violência e discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero (Grupo de Trabalho – CNJ – Portaria nº 27/2021). Atuação do MP no enfrentamento da violência de gênero e institucional (Recomendação 80/21, CNMP). Direitos da Pessoa LGBTQI+. Direito ao uso do nome social (Nota Técnica 08/2016, CNMP); 2.13. População carcerária e em cumprimento de pena ou de medida socioeducativa. A pessoa com deficiência auditiva ou visual em privação de liberdade (Recomendação 81/20, CNJ). Direito a

assistência e à diversidade religiosa (Recomendação 119/21, CNJ). Direitos da população LGBTQIA+ (Res. 348/20, CNJ). Fiscalização dos parâmetros de acolhimento das pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade (Recomendação 85/21 CNMP). 3. Infância e Juventude – Constituição Federal e legislação. Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e demais normas internacionais afetas à infância e juventude. 2. A criança e o adolescente na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016). Princípios. Direitos fundamentais (vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária). Proteção integral. Prioridade absoluta. Direito à cultura, ao esporte e ao lazer. Direito à profissionalização e à proteção no trabalho (Lei nº 13.431/17). Prevenção no Estatuto da Criança e do Adolescente. Prevenção especial. Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Linhas de ação e diretrizes. Municipalização e descentralização. Entidades e programas de atendimento. Participação democrática. Conselho Tutelar e Conselho de Direitos. Papel do Estado, da Sociedade e da Família. Prevenção. Política de atendimento. Medidas de proteção. Assistência Social. Acolhimento Institucional. Audiências concentradas (Provimento 118/21, CNJ) e Defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária (res. 198/19, CNMP). Trabalho infantil. Atuação conjunta com o MPT (Recomendação 70/19, CNMP). Educação de crianças e adolescentes em direitos humanos (Lei nº 9.394/96, Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). Violência contra a criança e o adolescente. Bullying. Bullying em razão de raça, cor, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero. Lei n. 13.185/2015. 4. Pessoa idosa – Constituição Federal e legislação. Direitos fundamentais e princípios. A pessoa idosa na Constituição Federal, Política Nacional da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil. Saúde. Educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária. Autonomia, integração e participação social. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Habitação. Mobilidade. Política e instituições de atendimento. Discriminação por motivo de idade. Medidas protetivas. Alternativas ao asilamento. Fiscalização das entidades de atendimento. Regulamentação sanitária. 6. Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. 7. Prioridade no atendimento. Prioridade na tramitação de feitos. 8. Assistência Social. Acessibilidade. Gratuidade nos transportes coletivos. Acessibilidade. Atendimento preferencial. 5. Pessoas com Deficiência - Constituição Federal e legislação - pessoa com deficiência na Constituição Federal, nos Tratados internacionais ratificados no Brasil, na Legislação Federal esparsa, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência. 2. Direito à habilitação, reabilitação e integração social, educação, profissional de apoio escolar, saúde, formação profissional, recursos humanos, acessibilidade, barreiras, tecnologia assistiva, adaptações razoáveis e assistência social. Residências inclusivas. Gratuidade nos transportes coletivos. Prioridade no atendimento. Discriminação. Criminalização do preconceito. 3. Direito ao trabalho. Vagas reservadas nos setores público e privado. Acesso à justiça. Reconhecimento igual perante a lei. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada. 5. A proteção judicial dos interesses individuais, coletivos e difusos. 6. Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência. 7. Amparo assistencial e licença maternidade estendida em caso de microcefalia (Lei n. 13.301/16). 6. Educação Constituição Federal e legislação - Educação infantil. Ensino fundamental e médio. Educação inclusiva. Papel da família, do Estado e da sociedade. Autonomia pedagógica e administrativa. Gestão democrática. Regimento escolar. Financiamento constitucional do Direito à Educação de Qualidade. Transporte escolar. Alimentação escolar. FUNDEB. Improbidade administrativa na educação. Sistema de normas assecuratórias e protetivas do direito à educação. Planejamento da Educação. Financiamento da Educação. Controle social e democrático das políticas de educação. Conteúdo, alcance e posição constitucional das normas assecuratórias do direito à educação. 7. Saúde Constituição Federal e legislação – SUS. Estrutura e funcionamento. Mecanismos de controle e participação social. Saúde complementar e saúde suplementar. Princípios da integralidade, universalidade, gratuidade e descentralização. Normas operacionais. Pacto pela Saúde. Financiamento da Saúde. Programação pactuada entre gestores. Política Nacional de medicamentos. Farmacovigilância. Regulação assistencial. Vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental. Conselhos e Conferências de Saúde. Plano Nacional de Atuação do Ministério Público em Saúde Pública. Poderes administrativos. Poderes administrativos. Poderes políticos. Poderes normativo/regulamentar, discricionário, vinculado, hierárquico, disciplinar, poder de polícia e polícia sanitária 8. Saúde mental Constituição Federal e legislação - Reforma psiquiátrica. Direitos básicos do portador de transtorno mental. Papel da família, do Estado e da Sociedade. Internação psiquiátrica. Rede de Atenção Psicossocial. Álcool e outras drogas no SUS. Redução de danos. Internação compulsória. 9. Consumidor Constituição Federal e legislação - Objetivos, princípios e direitos básicos. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Prevenção e reparação de danos. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Proteção contratual. Sanções administrativas. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Responsabilidade do fornecedor. Práticas Abusivas. Proteção contratual. Superendividamento. Bens de consumo social. Alimentos. Medicamentos Digitalização do consumo. Economia do compartilhamento. Tempo e desvio produtivo. Autonomia privada e consumo sustentável. Papel do Ministério Público no controle de cláusulas abusivas. Outorga de crédito e concessão de financiamento. Direito de informação. Amortização e quitação antecipada. Contratos de adesão. Lei que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde – Lei n. 9.656/1998. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018. Lei da Resolução do Contrato por Inadimplemento do Adquirente em Incorporação Imobiliária e em Parcelamento do Solo Urbano – Lei n.

13.786/2018. 10. Meio Ambiente Constituição Federal e legislação Princípios. Política Nacional do Meio Ambiente. Recursos hídricos. Fauna e flora. Mineração. Segurança de Barragens – Políticas Nacional e Estadual de Segurança de Barragens. Biossegurança. Proteção dos biomas. Proteção especial da Mata Atlântica nos âmbitos estadual e nacional. Espaços protegidos. Unidades de conservação. Código florestal. Licenciamento ambiental. Controle de agrotóxicos, produtos nocivos e tóxicos. Resíduos sólidos. Improbidade ambiental. Dano ambiental. Responsabilidade ambiental. Reparação integral do meio ambiente. Valoração de Danos Ambientais. Termo de Ajustamento de Conduta ambiental. Políticas florestal e de proteção à biodiversidade em Minas Gerais. Mudanças climáticas. Política e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. 11. Habitação e urbanismo Constituição Federal e legislação - Direito de moradia. Princípios e objetivos da política urbana. Função social da propriedade e da posse. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Direito à cidade sustentável. Gestão democrática. Ordenamento constitucional da política urbana. Princípios constitucionais do planejamento urbano e da política urbana. Direito urbanístico e direito à cidade. Conceito e conteúdo do direito à cidade. Estatuto da Cidade - Lei n.10.257/2001. Diretrizes Gerais. Princípios fundamentais do Estatuto da Cidade. Instrumentos da Política Urbana. Parcelamento. Conflitos coletivos pela posse da terra rural e urbana. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária. Programas habitacionais de inclusão. Habitação de Interesse Social. Imposições e restrições urbanísticas. Saneamento básico. Acessibilidade e mobilidade urbanas. Edificação ou Utilização Compulsórios. IPTU Progressivo no Tempo. Desapropriação com Pagamento em Títulos. Usucapião Especial de Imóvel Urbano. Direito de Superfície. Do Direito de Preempção. Outorga Onerosa do Direito de Construir. Operações Urbanas Consorciadas. Transferência do Direito de Construir. Estudo de Impacto de Vizinhança. Plano Diretor. Gestão Democrática da Cidade. Disposições Gerais. Parcelamento do Solo Urbano – Lei n. 6.766/1979: Disposições Preliminares. Requisitos Urbanísticos para Loteamento. Projeto de Loteamento. Projeto de Desmembramento. Aprovação do Projeto de Loteamento e Desmembramento. Concessão de Uso Especial para fins de Moradia Medida Provisória n. 2.220/2001. Regularização Fundiária Rural e Urbana – Lei n. 13.465/2017. Regularização fundiária urbana. Objetivos da Regularização fundiária urbana. Espécies de regularização fundiária urbana. Princípios e instrumentos de proteção do direito à moradia. Demarcação urbanística. Legitimação de posse. Legitimação fundiária. Arrecadação de imóveis abandonados. Decreto n. 9.310/2018 (regulamento da Lei n. 13.465/2017). Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei n. 12.587/2012). Diretrizes para Regulação dos Serviços de Transporte Público Coletivo. Direitos dos Usuários. Atribuições. Diretrizes para Planejamento e Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – Lei n. 11.124/2005. Programa Minha Casa, Minha Vida – Lei n. 11.977/2009 (e alterações posteriores). Prevenção e Combate a Incêndio – Lei n. 13.425/2017 (e alterações posteriores). Poluição visual. 12. Patrimônio cultural Constituição Federal e legislação - Processos culturais e processos ideológicos. Imperialismo cultural. Identidade, ação e memória. Democratização do acesso aos bens culturais. Medidas de proteção. Registro, inventário, tombamento. Instrumentos de proteção. Diversidade étnica e regional. Comunidades e práticas tradicionais. Quilombos. 13. Patrimônio público Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação – Princípios constitucionais. Tratados e convenções. Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Administração pública e probidade administrativa. Controle da probidade. Atos de improbidade administrativa. Sanções. Lei Federal n. 8.429/1992. Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. Acordos de leniência. Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Decreto Federal n. 8.420/2015. Acordo de não persecução cível. Regime jurídico administrativo. Bem público. Serviço público. Servidor Público. Agente político. Espaço público e participação. Estado eficiente e administração gerencial. Direito regulatório. Licitações, concessões, contratos. Convênios e consórcios. Poder de polícia e propriedade privada. Legalidade administrativa. Proteção ao patrimônio público e social. Responsabilidade civil por dano moral coletivo e difuso e dano social. Orçamento público. Despesa pública. Orçamento. Mecanismos de transparência e controle. Lei de Responsabilidade Fiscal e demais instrumentos. Normas constitucionais específicas sobre financiamento das ações do Poder Público. Interpretação da Lei nº 4.320/64 e demais regras e princípios de Direito Financeiro à luz da Constituição. Receita pública. Renúncia de receita. Legitimidade do Ministério Público na fiscalização da execução orçamentária e no controle do gasto tributário. Lei de acesso à informação (Lei 12.527/11). Transparência. Regime de Recuperação Fiscal. Controle de Políticas Públicas. Proteção Social e Políticas Públicas. A atuação do Ministério Público no controle de políticas públicas. Terceiro setor, parcerias na administração pública e políticas públicas. Órgãos de Controle. Responsabilidade Fiscal. Judicialização da política. 14. Pandemia. Alcance. Efeitos. Medidas de prevenção e repressão. 15. Assistência Social. Constituição da República e legislação. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social; Lei nº 8.742/93 – LOAS. Níveis de proteção. Atribuições de CRAS e CREAS. 16. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ. 17. Disposições constitucionais pertinentes ao Direito Material Coletivo. 18. Resoluções e recomendações do CNJ e CNMP. 19. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 20. Legislação atualizada correlata aos temas.

4.2. DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

1. Surgimento e evolução da tutela coletiva. 2. Ondas renovatórias do acesso à justiça. 3. Direito processual coletivo, conceito, princípios e institutos fundamentais. 4. Os modelos norte-americano, alemão e europeu de tutela coletiva no processo civil. 5.

Microsistema de tutela jurisdicional coletiva. 6. Espécies de ações coletivas. 7. Representação adequada. 8. Legitimidade coletiva ativa e legitimidade passiva. 9. Pedido e causa de pedir nas ações coletivas. 10. Provas no processo coletivo. 11. Competência, litispendência, conexão e continência nos processos coletivos. 12. Intervenção de terceiros nos processos coletivos. 13. Mecanismos de autocomposição: negociação, mediação, conciliação, arbitragem, processo restaurativo, convenções e negócios jurídicos processuais. 14. Audiências públicas. 15. Prescrição e decadência. 16. Recursos nos processos coletivos. 17. Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 18. Incidente de Assunção de Competência (IAC). 19. Responsabilidade pelas despesas processuais provisórias e definitivas. 20. Coisa julgada coletiva. 21. Liquidação da sentença coletiva. Execução de sentença coletiva. 22. Execução coletiva de títulos extrajudiciais. 23. Fundos de direitos difusos e coletivos. 24. Ministério Público no direito processual coletivo. 25. Compromisso de ajustamento de conduta. 26. Notícia de fato, procedimento preparatório, procedimento administrativo e inquérito civil (Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009, Resolução CNMP nº 23/2007, Resolução CNMP nº 174/2017 e Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 1/2019). 27. Recomendação (Resolução CNMP nº 164/2017). 28. Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). 29. Ação coletiva para a reparação de danos a direitos individuais homogêneos dos consumidores (Lei nº 8.078/1990). 30. Ação popular (Lei nº 4.717/1965). 31. Mandado de segurança coletivo (Lei nº 12.016/2009). 32. Mandado de injunção coletivo. 33. Ação de improbidade administrativa e acordo de não persecução cível (Lei nº 8.429/1992 e Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 7/2022). 34. Tutela processual coletiva no código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990). 35. Tutela processual coletiva no estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990). 36. Tutela processual coletiva no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). 37. Ação civil pública para a defesa dos deficientes (Lei nº 7.853/1989). 38. Ação civil pública para proteção dos investidores no mercado de valores mobiliários (Lei nº 7.913/1989). 39. Ação civil pública na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica (Lei nº 12.529/11). 40. Responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022). 41. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 42. Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). 43. Ação civil pública na defesa de outros direitos ou interesses difusos e coletivos. 44. Súmulas e precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. 45. Disposições constitucionais pertinentes ao direito processual coletivo. 46. Tutela de urgência, tutela de segurança, tutela de evidência e tutela inibitória no processo coletivo. 47. Controle de constitucionalidade e convencionalidade no processo coletivo. 48. Tratados internacionais de combate à corrupção. 49. Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro. 50. Sistema Interamericano de Direitos Humanos. 51. Convenção Americana de Direitos Humanos. 52. Corte Interamericana de Direitos Humanos e sua jurisdição contenciosa e consultiva. 53. Procedimentos e jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 54. Carta de Organização dos Estados Americanos e a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem. 55. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 56. Procedimentos, petições individuais, interestatais, tramitação e medidas cautelares na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 57. Litígios coletivos no sistema interamericano e precedentes correlatos da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

- Conforme disposto no Art. 13, §4º do Regulamento e Item 3.3 do Edital, todas as leis mencionadas neste Programa dos Grupos Temáticos devem ser observadas com suas respectivas atualizações.

ANEXO II (Item 14 deste Edital)

BANCA EXAMINADORA

1. GRUPO TEMÁTICO I

1.1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.3. DIREITO ADMINISTRATIVO

1.5. TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Leis Orgânicas: Doutrina, Legislação)

Titulares Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques

Promotor de Justiça Marcos Pereira Anjo Coutinho

Suplente Promotora de Justiça Nívia Mônica da Silva

1.2. DIREITO ELEITORAL

1.4. DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Titular Desembargador Tiago Gomes de Carvalho Pinto (Representante do TJMG)

Suplente Desembargadora Maria Lúcia Cabral Caruso (Representante do TJMG)

2. GRUPO TEMÁTICO II

2.1. DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

2.2. DIREITO PROCESSUAL PENAL

Titulares Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira

Suplentes Promotor de Justiça Wagner Marteleto Filho

Promotor de Justiça Marcelo Schirmer Albuquerque

3. GRUPO TEMÁTICO III

3.1. DIREITO CIVIL

Titular Ester Camila Gomes Norato Rezende (Representante da OAB, Seção Minas Gerais)

Suplente Gustavo Oliveira Chalfun (Representante da OAB, Seção Minas Gerais)

3.2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Titular Promotor de Justiça Jairo Cruz Moreira

Suplente Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas

4. GRUPO TEMÁTICO IV

4.1. DIREITO MATERIAL COLETIVO (Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos)

4.2. DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

Titulares Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa

Promotor de Justiça João Paulo Alvarenga Brant

Suplentes Promotora de Justiça Elaine de Oliveira Godoi

Promotor de Justiça Carlos Eduardo Ferreira Pinto

ANEXO III

(Item 5.3.1.1 deste Edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção do valor da inscrição do LX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público

Eu, ... (nome do candidato), portador do RG n°. e inscrito no CPF sob o n°., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do LX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público, que:

1. não possuo vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2. não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
3. não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
4. não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Além da presente declaração, estou ciente que devo encaminhar os documentos comprobatórios conforme discriminados no Edital.

Cidade e data

Assinatura

RESOLUÇÃO PGJ N.º 27, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a estratégia Unidade de Combate ao Crime e à Corrupção (UCC) – Montes Claros.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, incisos XI, XII e LV, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e,

CONSIDERANDO a instituição, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, da Unidade de Combate ao Crime e à Corrupção (UCC) como estratégia de atuação integrada de apoio aos órgãos de execução na defesa do patrimônio público, na prevenção e combate à corrupção, à criminalidade, inclusive a organizada ou violenta, e à lavagem de dinheiro, nos termos da Resolução PGJ n.º 38, de 1º de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de o Ministério Público de Minas Gerais promover ações integradas regionais, fortalecendo o princípio da Unidade Institucional e, nesse contexto reconhecer o histórico local de sucesso no enfrentamento à criminalidade organizada e à corrupção envolvendo agentes públicos, bem assim a preexistência de atuações em conjunto entre o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Regional de Montes Claros (GAECO-MOC), a Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas Gerais (CRPP-MOC) e a Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Montes Claros (CAOET-MOC);

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o aprimoramento da recuperação de ativos e da responsabilização 360º nas hipóteses de ilícitos criminais, civis e dos atos de improbidade administrativa, buscando a conjugação entre a reparação integral do dano material e moral, as tipologias penais, cíveis e administrativas do direito sancionador, o perdimento de bens e valores decorrentes dos ilícitos e a justa indenização do Estado pelos gastos extraordinários aplicados nas investigações;

CONSIDERANDO que a região norte do estado possui a maior extensão territorial e um dos menores índices de desenvolvimento humano (IDH) do Estado de Minas Gerais, o que reclama a necessidade de atuação articulada entre os órgãos de execução do Ministério Público com vistas à defesa eficiente dos direitos fundamentais sociais e individuais indisponíveis contra as mazelas da corrupção e da criminalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, na comarca de Montes Claros, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no artigo 2º, §2º, da Resolução PGJ n.º 38, de 1º de julho de 2022, a estratégia Unidade de Combate ao Crime e à Corrupção (UCC) – Montes Claros.

Parágrafo único. Compõem a Unidade de Combate ao Crime e à Corrupção (UCC) – Montes Claros, no desempenho das ações coordenadas em apoio ao Promotor de Justiça Natural:

I – o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Regional de Montes Claros (GAECO-MOC);

II – a Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas Gerais (CRPP-MOC);

III – a Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Montes Claros (CAOET-MOC).

Art. 2º A atuação da UCC – Montes Claros dependerá de deliberação conjunta dos Coordenadores das unidades indicadas no § 1º do artigo anterior, e poderá ser solicitada por qualquer deles.

§ 1º A unidade responsável pela solicitação de atuação da UCC - Montes Claros indicará a natureza e a extensão do apoio pretendido.

§ 2º Após a submissão do caso à atuação da UCC - Montes Claros, a unidade responsável pela solicitação será a relatora, mantendo-se na presidência da investigação em conjunto com o Promotor de Justiça Natural e, os integrantes das unidades indicadas no § 1º do artigo anterior decidirão, conjuntamente, os atos necessários ao desenvolvimento eficiente da investigação.

Art. 3º As funções de secretaria dos feitos submetidos à estratégia UCC–Montes Claros serão exercidas pela unidade responsável pela relatoria do caso, sem prejuízo do apoio conjunto das outras unidades.

Art. 4º Aplica-se, no que couber, o disposto na Resolução PGJ n.º 38, de 1º de julho de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 16 de junho de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

Carla Maria Alessi Lafeté de Carvalho, 29ª Promotora de Justiça, da 2ª Promotoria de Justiça-Juízo de Família da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 3º Cargo de Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Auxiliar.

Valma Leite da Cunha, 135ª Promotora de Justiça, da 21ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 7º Cargo de Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Auxiliar.

PROMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

Deise Poubel Lopes, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Coronel Fabriciano, de Entrância Especial, para o 6º Cargo de Procurador de Justiça, da Procuradoria Auxiliar.

Ana Luiza de Abreu Moreira, 37ª Promotora de Justiça, da 3ª Promotoria de Justiça-Juízo Empresarial, da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 10º Cargo de Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Auxiliar.

Alberto Bogliolo Sirihal, 45º Promotor de Justiça, da 5ª Promotoria de Justiça-Juízo de Sucessões da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial para o 24º Cargo de Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Criminal.

Designa, nos termos do art. 4.º da Resolução PGJ n.º 9/2022, o Promotor de Justiça Rodrigo Antônio Ribeiro Storino para exercer, com exclusividade, as funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CEOET), com efeitos retroativos a 1.º de junho de 2023, ficando revogada sua designação anterior.

Designa, nos termos do art. 4.º da Resolução PGJ n.º 9/2022, o Promotor de Justiça Rodrigo Antônio Ribeiro Storino para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Belo Horizonte (CAOET-BH), com efeitos retroativos a 1.º de junho de 2023.

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

17 e 18 de junho de 2023:

- Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, Eliane Maria Gonçalves Falcão;
- Promotor de Justiça Antônio Henrique Franco Lopes, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

19 a 23 de junho de 2023:

- Promotor de Justiça Antônio Henrique Franco Lopes, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

17 e 18 de junho de 2023:

- Procurador de Justiça Marcos Vinícios Barbosa;
- Promotor de Justiça Daniel de Oliveira Malard, Assessor do Corregedor-Geral;

19 a 23 de junho de 2023:

- Procurador de Justiça Fernando César de Mattos, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Rodrigo Iennaco de Moraes, Assessor do Corregedor-Geral;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

17 e 18 de junho de 2023:

- Procuradora de Justiça Elaine Martins Parise, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- Promotora de Justiça Vanessa Fusco Nogueira Simões, Coordenadora do Gabinete de Segurança e Inteligência;

19 a 23 de junho de 2023:

- Procuradora de Justiça Elaine Martins Parise, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

- Portaria nº 2187/2023 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Philippe Augusto de Moura Abreu para atuar em regime de plantão nos dias 17 e 18 de junho corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 2165/2023, publicada em 16/06/2023, referente à designação do Promotor de Justiça Rogério Maurício Nascimento Toledo.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, defere os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini	Ouro Preto	Nova Lima	1 ano, a contar do dia 5 de julho de 2023
Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha	Itaúna	Belo Horizonte	1 ano, a contar do dia 14 de junho de 2023
Fernando Muniz da Silva	Varginha	Boa Esperança	1 ano, a contar do dia 29 de junho de 2023
Sophia Sousa de Mesquita David	Paraguaçu	Varginha	1 ano, a contar do dia 19 de março de 2023

Wagner Aparecido Rodrigues Dionizio	Extrema	Cambuí	1 ano, a contar do dia 12 de junho de 2023
-------------------------------------	---------	--------	--

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo especificadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA IX

Comarca(s) / unidade(s): Carangola; Divino; Espera Feliz; Miradouro; Tombos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-06-2023 - 23-06-2023	Exclui: Breno Max de Jesus Silveira (Tombos) Inclui: Cristiane Campos Amorim Barony (Carangola)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-06-2023 - 17-06-2023	Exclui: Giovanna Carone Nucci Ferreira (Contagem) Inclui: Fernanda Caram Monteiro (Contagem)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII

Comarca(s) / unidade(s): Capelinha; Diamantina; Itamarandiba; Santa Maria do Suaçuí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-06-2023 - 23-06-2023	Exclui: Paulo Márcio da Silva (Diamantina) Inclui: Luciana Teixeira Guimaraes Christofaro (Diamantina)

Concedendo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, XVII, da LC n.º 34, de 12 de setembro de 1994, adicional de periculosidade, nos termos da Lei nº 16.180/2006; da Norma Regulamentadora NR-16 da Portaria 3214, de 8.6.1978, do Ministério do Trabalho, e do art. 2º, II, da Resolução PGJ nº 67/2006, ao servidor Cristian Dayvson Evangelista, MAMP 1870-00, Oficial do Ministério Público, no período de 1º.2.2023 a 31.1.2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BANCA EXAMINADORA PARA O LX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Eleita na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05/06/2023.)

1- GRUPO TEMÁTICO I

1.1- DIREITO CONSTITUCIONAL

1.3- DIREITO ADMINISTRATIVO

1.5-TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Leis Orgânicas: Doutrina, Legislação)

Titulares	Iraídes de Oliveira Marques
	Marcos Pereira Anjo Coutinho
Suplente	Nívia Mônica da Silva

1.2- DIREITO ELEITORAL

1.4- DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Titular	Tiago Gomes de Carvalho Pinto (Representante do TJMG)
Suplente	Maria Lúcia Cabral Caruso (Representante do TJMG)

2- GRUPO TEMÁTICO II

2.1- DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

2.2- DIREITO PROCESSUAL PENAL

Titulares	Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva
	André Estevão Ubaldino Pereira
Suplente	Wagner Marteleto Filho
	Marcelo Schirmer Albuquerque

3- GRUPO TEMÁTICO III

3.1- DIREITO CIVIL

Titular	Ester Camila Gomes Norato Rezende (Representante da OAB, Seção Minas Gerais)
Suplente	Gustavo Oliveira Chalfun (Representante da OAB, Seção Minas Gerais)

3.2- DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Titular	Jairo Cruz Moreira
Suplente	Hosana Regina Andrade de Freitas

4- GRUPO TEMÁTICO IV

4.1- DIREITO MATERIAL COLETIVO (Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos)

4.2- DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

Titulares	Eduardo Nepomuceno de Sousa
	João Paulo Alvarenga Brant
Suplente	Elaine de Oliveira Godoi
	Carlos Eduardo Ferreira Pinto

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 2138/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Alice Alvim Costa Teixeira, oficiante na 25ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 0578646-96.2014.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 19.16.6293.0009062/2023-28.

- Portaria n.º 2139/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Madson da Cunha Mouta, oficiante na Promotoria de Justiça Única da comarca de Lima Duarte, para atuar nos autos n.º 0000098-17.2023.8.13.0559, em trâmite na comarca de Rio Preto, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 19.16.6293.0059042/2023-32

- Portaria n.º 2142/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Nicole Frossard de Filippo, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, para atuar nos autos n.º 0056090-75.2022.8.13.0145, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6293.0055170/2023-10, ficando revogada a Portaria n.º 1607/2023, publicada no dia 13.05.2023.

- Portaria n.º 2143/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Cristina Bechara Kallas, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, para atuar nos autos n.º 0021782-78.2022.8.13.0479, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0063858/2023-48.

- Portaria n.º 2144/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Raquel Batista Rocha Machado Teixeira, oficiante na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, para atuar nos autos n.º 0053105-45.2022.8.13.0433, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0071664/2023-67.

- Autoriza Ely da Silva Pinto a se ausentar do país nos termos do requerimento.

- Concede licença para tratamento de saúde:

Aída Fernandes Lisboa Marinho, 05 dias a partir de 12/06/2023.

Laís Maria Costa Silveira, 05 dias a partir de 05/06/2023.

Paulo Roberto Moreira Cançado, 05 dias a partir de 12/06/2023.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a César Antônio Cossi, 01 dia em 31/05/2023.

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Defere compensação em dias úteis:

Antônio Sérgio Rocha de Paula, 14 dias a partir de 06/09/2023.

Denilson Feitoza Pacheco, 14 dias a partir de 10/07/2023.

Eduardo Nepomuceno de Sousa, 01 dia em 07/06/2023.

Gisela Potério Santos Saldanha, 05 dias a partir de 26/06/2023.

Marco Paulo Cardoso Starling, 10 dias a partir de 31/07/2023.

Odélio Bento da Silva Junior, 03 dias a partir de 16/08/2023.

Odélio Bento da Silva Junior, 01 dia em 21/08/2023.

Paulo Cezar Neves Marques, 15 dias a partir de 17/07/2023.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

Gisela Potério Santos Saldanha, 05 dias a partir de 19/06/2023.

Gisela Potério Santos Saldanha, 02 dias a partir de 03/07/2023.

Jacson Rafael Campomizzi, 05 dias a partir de 03/07/2023.

Jarbas Soares Junior, 02 dias a partir de 22/06/2023.

Jarbas Soares Junior, 02 dias a partir de 26/06/2023.

Marco Paulo Cardoso Starling, 07 dias a partir de 23/10/2023.

Olavo Antônio de Moraes Freire, 01 dia em 14/06/2023.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE COOPERAÇÃO Nº 12/2023

Analista do MP e Assessores de Promotor/Procurador - Comarca de Eugenópolis

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP e Assessores de Promotor/Procurador interessados em cooperar, presencialmente, na comarca de Eugenópolis, duas vezes por semana, nos termos da Resolução PGJ n.º 47/2022, fazendo jus aos consectários legais referentes ao deslocamento, no período de 26/06/2023 a 25/08/2023, poderão se manifestar, por meio de ofício assinado e com anuência da chefia imediata, a ser enviado exclusivamente para o endereço de correio eletrônico dpadcooperacao@mpmg.mp.br, no período de 19/06/2023 a 21/06/2023.

EDITAL DE COOPERAÇÃO Nº 13/2023

Analista do MP e Assessores de Promotor/Procurador - Comarca de Rio Casca

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP e Assessores de Promotor/Procurador interessados em cooperar, presencialmente, na comarca de Rio Casca, duas vezes por semana, nos termos da Resolução PGJ n.º 47/2022, fazendo jus aos consectários legais referentes ao deslocamento, no período de 22/06/2023 a 06/07/2023, poderão se manifestar, por meio de ofício assinado e com anuência da chefia imediata, a ser enviado exclusivamente para o endereço de correio eletrônico dpadcooperacao@mpmg.mp.br, no período de 19/06/2023 a 21/06/2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador- Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 2188/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Carlos José e Silva Fortes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Itaguara, no período de 14 a 20 de junho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 2189/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições atuar na Central de Recepção de Flagrantes-CEFLAG da Capital, em audiências da Central de Inquiridos Policiais, por videoconferência, no dia 19 de junho corrente.

- Portaria nº 2190/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Unaí, em audiências por videoconferência, no dia 19 de junho corrente.

- Portaria nº 2191/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divino, Michel Heleno Totte Vieira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jequeri, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000200-06.2022.8.13.0355, no dia 20 de junho corrente, às 9h30.

- Portaria nº 2192/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Itaúna, Guilherme Miranda Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 29 e 30 de junho corrente, durante afastamento do titular.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

- Autoriza a se ausentar do país nos termos dos requerimentos:

Ana Carolina Zambom Pinto Coelho

Bárbara Rodrigues de Paula

Ester Soares de Araújo Carvalho

José Célio Martins de Abreu

Leandro Martinez de Castro

Pedro Henrique Rodrigues Alvim

- Concede licença para tratamento de saúde:

Alessandro Rogério Dias de Oliveira, 01 dia em 12/06/2023.

André Chio Máximo, 180 dias a partir de 27/05/2023.

André Luís Alves de Melo, 01 dia em 05/06/2023.

André Luís Alves de Melo, 07 dias a partir de 06/06/2023.

Caio César Ferreira, 01 dia em 07/06/2023.

Danielle Vignoli Guzella Leite, 03 dias a partir de 13/06/2023.

Ivana Andrade Souza, 30 dias a partir de 24/05/2023.

Josiane Moreira Soares Malaquias, 01 dia em 02/06/2023.

Lilian Tobias, 01 dia em 13/06/2023.

Lúcia Helena Dantas da Costa, 01 dia em 02/06/2023.

Luciana Imaculada de Paula, 03 dias a partir de 31/05/2023.

Luciano Moreira de Oliveira, 15 dias a partir de 05/06/2023.

Maila Aparecida Barbosa de Sousa, 01 dia em 13/06/2023.

Marcelo Dumont Pires, 01 dia em 23/05/2023.

Márcia Pires da Motta, 01 dia em 02/06/2023.

Marcos Gomes da Fonseca Neto, 01 dia em 05/06/2023.

Marcos Gomes da Fonseca Neto, 02 dias a partir de 06/06/2023.

Ruy Alexandre Neves da Motta, 07 dias a partir de 02/06/2023.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Flávia Roberti Ferreira, 04 dias a partir de 05/06/2023.

Juliana Pedrosa Silva, 09 dias a partir de 07/06/2023.

- Concede licença-luto:

Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães, 08 dias a partir de 21/03/2023.

Nelma Matos Silva Guimarães, 04 dias a partir de 13/06/2023.

- Cancela compensação em dias úteis de Michelle Silva Magalhães, 10 dias a partir de 11/09/2023.

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

Flávia Maria Carpaneze de Mello, 05 dias a partir de 19/06/2023.

Luciano Moreira de Oliveira, 03 dias a partir de 05/06/2023.

Michelle Silva Magalhães, 05 dias a partir de 25/09/2023.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

- Defere compensação em dias úteis:

Agnaldo Lucas Cotrim, 05 dias a partir de 10/07/2023.

Ana Bárbara Canedo Oliveira, 01 dia em 02/06/2023.

Ana Bárbara Canedo Oliveira, 02 dias a partir de 12/06/2023.

Ana Carolina Zambom Pinto Coelho, 04 dias a partir de 04/07/2023.

Ana Carolina Zambom Pinto Coelho, 06 dias a partir de 24/07/2023

André Fernando Colucco, 10 dias a partir de 10/07/2023.

Andréa Clemente Barbosa de Souza, 05 dias a partir de 17/07/2023.

Andréa Clemente Barbosa de Souza, 04 dias a partir de 24/07/2023.

Bruno César Medeiros Giardini, 10 dias a partir de 17/07/2023.

Carla Rodrigues Fazuoli, 05 dias a partir de 19/06/2023.

Carlos Alberto Ribeiro Moreira, 01 dia em 19/06/2023.

Carolina Marques Andrade, 06 dias a partir de 24/07/2023.

Carolina Marques Andrade, 01 dia em 14/07/2023.

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, 05 dias a partir de 14/08/2023.

Daniel Marotta Martinez, 02 dias a partir de 06/06/2023.

Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, 02 dias a partir de 06/06/2023.

Daniela Vieira de Almeida Trevisan, 08 dias a partir de 05/07/2023.

Ederson Morales Novakoski, 01 dia em 07/06/2023.

Edson de Resende Castro, 04 dias a partir de 19/06/2023.

Edson de Resende Castro, 05 dias a partir de 26/06/2023.

Gerciluce de Brito Sales Costa, 01 dia em 12/06/2023.

Gláucia Baleroni Pacheco, 03 dias a partir de 15/06/2023.

Hugo Barros de Moura Lima, 02 dias a partir de 07/06/2023.

José Geraldo de Oliveira Silva Rocha, 03 dias a partir de 05/06/2023.

Julian Fleury Rocha, 04 dias a partir de 13/06/2023.

Luciana Cristina Giannasi, 05 dias a partir de 12/06/2023.

Luiz Fernando Câmara Simões Junior, 03 dias a partir de 12/06/2023.

Mara Lúcia Silva Dourado, 08 dias a partir de 05/06/2023.

Marcus Vinícius Lamas Moreira, 01 dia em 07/06/2023.

Matilde Fazendeiro Patente, 04 dias a partir de 11/07/2023.

Matilde Fazendeiro Patente, 07 dias a partir de 18/07/2023.

Michelle Silva Magalhães, 05 dias a partir de 25/09/2023.

Patrícia Habkoug, 07 dias a partir de 06/06/2023.

Paulo César de Freitas, 03 dias a partir de 21/06/2023.

Pedro Henrique Andrade Santiago, 05 dias a partir de 14/06/2023.

Reginaldo Carvalho Romeiro, 01 dia em 07/06/2023.

Reginaldo Carvalho Romeiro, 01 dia em 12/06/2023.

Reginaldo Carvalho Romeiro, 03 dias a partir de 13/06/2023.

Rita de Cássia Graziosi Gama, 01 dia em 21/07/2023.

Thaís Torres de Rabelo Gonçalves, 01 dia em 12/06/2023.

Vanessa Dosualdo Freitas, 03 dias a partir de 21/06/2023.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Adriana Prates dos Santos, 01 dia em 07/06/2023.

Adriana Prates dos Santos, 02 dias a partir de 12/06/2023.

Alessandro Garcia Silva, 01 dia em 07/06/2023.

Alessandro Rogério Dias de Oliveira, 01 dia em 07/06/2023.

Amanda Merlini Dutra Osipe, 03 dias a partir de 05/06/2023.

André Valderramas Franco, 03 dias a partir de 05/06/2023.

Augusto Reis Ballardim, 06 dias a partir de 07/07/2023.

Bárbara Rodrigues de Paula, 01 dia em 07/06/2023.

Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, 01 dia em 07/06/2023.

Breno Max de Jesus Silveira, 01 dia em 07/06/2023.

Bruno César Medeiros Giardini, 05 dias a partir de 31/07/2023.

Bruno Guerra de Oliveira, 01 dia em 07/06/2023.

Bruno Yogui Shimabukuro, 01 dia em 12/06/2023.

Bruno Yogui Shimabukuro, 09 dias a partir de 13/06/2023.

Caroline Pestana Gomes, 01 dia em 07/06/2023.

Caroline Pestana Gomes, 01 dia em 12/06/2023.

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, 05 dias a partir de 07/08/2023.

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, 01 dia em 04/08/2023.

Cristiano Moreira Silva, 03 dias a partir de 14/06/2023.

Cristina Fagundes Siqueira, 02 dias a partir de 15/06/2023.

Cristina Fagundes Siqueira, 05 dias a partir de 17/07/2023.

Cristina Fagundes Siqueira, 05 dias a partir de 24/07/2023.

Daniela Campos de Abreu Serra, 01 dia em 07/06/2023.

Daniza Maria Haye Biazevic, 10 dias a partir de 17/07/2023.

Deborah Goulart Tavares, 02 dias a partir de 06/06/2023.

Deborah Goulart Tavares, 01 dia em 26/06/2023.

Diego Espíndola Sanches, 05 dias a partir de 23/10/2023.

Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, 02 dias a partir de 06/06/2023.

Edon José Rodarte Filho, 02 dias a partir de 05/06/2023.

Enzo Pravatta Bassetti, 02 dias a partir de 13/06/2023.

Fábio Ordones Martins da Costa, 05 dias a partir de 17/07/2023.

Fernanda Costa Garcia Perez, 07 dias a partir de 03/07/2023.

Fernando Henrique Zorzi Zordan, 01 dia em 07/06/2023.

Flávia Albergaria de Carvalho Bilac Pinto, 06 dias a partir de 17/07/2023.

Franklin Reginato Pereira Mendes, 02 dias a partir de 06/06/2023.

Gabriel Cordeiro Carvalho, 03 dias a partir de 05/06/2023.

Gabriela Stefanello Pires, 02 dias a partir de 12/06/2023.

Gabriela Stefanello Pires, 03 dias a partir de 14/06/2023.

Gabriella Abreu Costa de Souza Lima, 02 dias a partir de 15/06/2023.

Guilherme Roedel Fernandez Silva, 04 dias a partir de 06/06/2023.

Gustavo Garcia Araújo, 07 dias a partir de 18/07/2023.

Gustavo Garcia Araújo, 03 dias a partir de 04/09/2023.

Henrique Bottacin Saes, 05 dias a partir de 26/06/2023.

Henrique Carlini Pereira, 02 dias a partir de 07/06/2023.

Henrique Otero Costa, 01 dia em 07/06/2023.

Hosana Regina Andrade de Freitas, 02 dias a partir de 01/06/2023.

Ivan Eleutério Campos, 03 dias a partir de 05/06/2023.

Joana Darc Oliveira Alves, 01 dia em 12/06/2023.

João Lucas Teixeira Bebe, 05 dias a partir de 12/06/2023.

João Lucas Teixeira Bebe, 01 dia em 19/06/2023.

Júlia Matos Frossard Naves, 01 dia em 15/06/2023.

Juliana Da Silva Pinto, 03 dias a partir de 05/06/2023.

Júlio Maciel Cordeiro, 03 dias a partir de 12/06/2023.

Júlio Maciel Cordeiro, 01 dia em 16/06/2023.

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart, 02 dias a partir de 17/07/2023.

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart, 02 dias a partir de 21/07/2023.

Leandro Martinez de Castro, 05 dias a partir de 12/06/2023.

Leandro Wili, 01 dia em 02/06/2023.

Leandro Wili, 01 dia em 07/06/2023.

Leonardo Valadares Cabral, 15 dias a partir de 11/09/2023.

Letícia Vidal Troccoli Guerra de Oliveira, 01 dia em 07/06/2023.

Lidiane Duarte Horsth, 05 dias a partir de 28/08/2023.

Lucas Faria Cerqueira Estrela, 02 dias a partir de 14/06/2023.

Luciana Telles Machado da Silva, 10 dias a partir de 03/07/2023.

Luís Gustavo de Melo Beltrão, 01 dia em 16/06/2023.

Luís Gustavo de Melo Beltrão, 01 dia em 23/06/2023.

Luiz Gustavo Carvalho Soares, 03 dias a partir de 14/06/2023.

Marcelo Azevedo Maffra, 03 dias a partir de 05/06/2023.

Maria Izabela Santos Colares, 01 dia em 07/06/2023.

Maria Lúcia Gontijo, 01 dia em 12/06/2023.

Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, 03 dias a partir de 05/06/2023.

Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, 05 dias a partir de 12/06/2023.

Mariana Richter Ribeiro, 04 dias a partir de 13/06/2023.

Marianna Michelette da Silva, 01 dia em 02/06/2023.

Marianna Michelette da Silva, 03 dias a partir de 05/06/2023.

Marina Kattah, 04 dias a partir de 24/07/2023.

Marina Vivas Costa Cardoso, 05 dias a partir de 26/06/2023.

Michelle Silva Magalhães, 09 dias a partir de 12/09/2023.

Mirella Giovanetti Vieira, 01 dia em 12/06/2023.

Nélio Costa Dutra Junior, 01 dia em 16/06/2023.

Nielsen de Aguiar Rocha, 05 dias a partir de 02/06/2023.

Patrícia de Oliveira Parisi, 01 dia em 07/06/2023.

Patrícia de Oliveira Parisi, 01 dia em 12/06/2023.

Paulo de Tarso Morais Filho, 01 dia em 06/06/2023.

Priscila Romanelli Mafra, 04 dias a partir de 17/07/2023.

Priscila Romanelli Mafra, 01 dia em 21/07/2023.

Rafael Pureza Nunes da Silva, 02 dias a partir de 06/06/2023.

Raul Marcel Alves, 01 dia em 08/06/2023.

Renato Ângelo Salvador Ferreira, 01 dia em 07/06/2023.

Renato Maia, 10 dias a partir de 14/08/2023.

Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, 01 dia em 02/06/2023.

Rodrigo Bragança de Queiroz, 19 dias a partir de 20/06/2023.

Rosângelo Rodrigues de Miranda, 07 dias a partir de 20/07/2023.

Sérgio Ameruso Ottoni, 15 dias a partir de 14/08/2023.

Sérgio de Castro Moreira dos Santos, 01 dia em 12/06/2023.

Sérgio Gildin, 01 dia em 02/06/2023.

Silvana de Oliveira, 01 dia em 02/06/2023.

Soraya da Silva Guedes, 15 dias a partir de 08/01/2024.

Tatiane Lima Ribeiro, 01 dia em 12/06/2023.

Thiago Belém Ferreira, 02 dias a partir de 06/06/2023.

Thiago Correia Afonso, 05 dias a partir de 10/07/2023.

Tiago Tanure Costa, 03 dias a partir de 05/06/2023.

Tiago Tanure Costa, 01 dia em 12/06/2023.

Valmira Alves Maia, 02 dias a partir de 01/06/2023.

Valmira Alves Maia, 02 dias a partir de 06/06/2023.

Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo, 01 dia em 07/06/2023.

- Defere férias regulamentares a Ester Soares de Araújo Carvalho, 30 dias a partir de 19/06/2023, referentes ao 1º semestre 2023.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 434/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Almenara, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 19 a 22 de junho de 2023.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 381/2023, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível– Gabinete 1012 da comarca de Belo Horizonte:

1º Matheus Alves Pereira Gonçalves;

2º Vivian Frade Guedes;

3º Waldik Silvério Oliveira Costa;

4º Lucas Torres Viana;

5º Giovana Paula Ramos Silveira Leite.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 247/2023, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário da comarca de Belo Horizonte:

1º Bárbara dos Santos Choucair;

2º Driese Barbosa Gomes;

3º Israel Ruan Neves da Silva;

4º Yasmin Marcelino de Oliveira.

- Edital nº 246/2023, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário da comarca de Belo Horizonte:

1º Marina Fernanda Moreira Araújo;

2º Nicole Braga Fernandes Fonseca;

3º Ramon Francisco Rosa.

- Edital nº 377/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé:

1º Natany Gomes de Paula Silva;

2º César Augusto Henriques Campos Silva.

- Edital nº 400/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Leopoldo:

1º Rafaela Batista Rocha de Souza;

2º Maria Eduarda de Souza Batista;

3º Felipe Franco Cardoso de Souza.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 179/2023, com validade até 16 de dezembro de 2023:

1º Tiago Fernandes da Silva Costa;

2º Mateus Salgado de Oliveira Lacerda;

3º Laura Helena de Souza e Almeida Cabral;

4º Ana Júlia Ribeiro Moura;

5º Nicolas Vieira Trigo;

6º Júlia Uchôas de Oliveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 388/2023, com validade até 16 de junho de 2025:

1º Samuel Gonçalves Silva.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Andrezza Cristina Dias de Andrade, matrícula 1447600, para 4 de março de 2024;
- Hellen de Viveiros Soares, matrícula 1436000, para 31 de dezembro de 2023;
- Laryssa Teixeira Marques de Oliveira, matrícula 1494800, para 26 de novembro de 2023;
- Mariana Rufino Rosa, matrícula 1465200, para 14 de julho de 2023;
- Matheus Sérgio Alves Pereira, matrícula 1606200, para 14 de julho de 2023;
- Patrick Diniz Serafini matrícula 1566300, para 20 de dezembro de 2023;
- Ryckson Calixto Aparecido Mariano, matrícula 1481900, para 10 de maio de 2024;
- Ulisses Arthur Umbelino dos Santos, matrícula 1424400, para 20 de setembro de 2023.

Torna pública a retificação do desligamento da estagiária Jessica Faria Rocha, matrícula 1511900, para 2 de junho de 2023, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0148561/2022-89

Recorrente: Ytalo Yargo Ferreira de Araújo Alves, oficial do Ministério Público

Relator: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154 e Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

Despacho: "Concedo vista ao recorrente, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, acerca da manifestação e documentos instrutórios apresentados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público (docs. SEI nº 5368236, nº 5376993 e nº 5376999)."

INTIMAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2023.

Nos termos do artigo 28 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados das seguintes decisões proferidas pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2023:

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.1370.0142861/2022-57, ID 3144472.

Recorrente: Promotor de Justiça Igor Augusto de Medeiros Provinciali

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento pela Presidência.

3.2 - Apreciação dos Embargos de Declaração opostos nos autos do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0012162/2021-66, ID 3087902.

Embargante: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção

Relator: Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento pela Presidência.

3.3 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0163163/2022-43, ID 3146726.

Recorrente: Promotor de Justiça Luiz Paulo Bhering Nogueira

Relator: Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior

Revisor: Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, por maioria de votos, negou provimento ao recurso.

3.4 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0100657/2022-02, ID 3137286.

Recorrente: Servidora Isabel de Castro Ferreira

Relator: Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia

Revisora: Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro

Advogados: Abelardo Figueiredo Vieira Sapucaia, OAB/MG nº 112.536

Rafael Vieira Figueiredo Sapucaia, OAB/MG nº 130.223

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento pela Presidência.

4.1 – Apreciação da Proposta nº 19.16.3726.0052894/2023-57 – Plano Geral de Atuação da área-fim: PGA Finalístico – Revisão 2023.

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a proposta.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

5/2023* – ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO DE 2023:

Aos 9 (nove) dias do mês de maio de 2023, às 10h30, reuniu-se, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da Ferramenta Microsoft Teams, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A sessão também foi transmitida pela TV do Ministério Público. Foram registradas as presenças dos Procuradores de Justiça Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral Adjunto Institucional - Presidente; Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Darcy de Souza Filho, Márcio Heli de Andrade, Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti, Mário Drummond da Rocha, Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Almir Alves Moreira, Luiza de Marillac Martins Carelos, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Sérgio Parreiras Abritta, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Geraldo de Faria Martins da Costa, Elias Paulo Cordeiro, Arnaldo Alves Soares, José Antônio Baeta de Melo Cançado, Iraídes de Oliveira Marques, Marcos Tofani Baer Bahia, Reyvani Jabour Ribeiro, Eduardo Nepomuceno de Sousa e Odélio Bento da Silva Júnior. Foram registradas, ainda, as presenças dos suplentes convocados, Procuradores de Justiça Luiz Renato Topan, Luiz Fernando Dalle Varela, Arnaldo Gomes Ribeiro, Luiz Antônio de Souza Pereira Ricardo, César Antônio Cossi, André Estevão Ubaldino Pereira, Márcio Luis Chila Freyesleben, Evandro Manoel Senra Delgado, Valéria Dupin Lustosa, Giovanni Mansur Solha Pantuzzo, José Maria dos Santos Júnior e Renato Franco de Almeida, para composição do quórum de julgamento no expediente 3.1. Registraram-se as ausências justificadas do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, e do Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes. Abertos os trabalhos, a ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2023, foi aprovada, à unanimidade, pelo Órgão Colegiado. Ato contínuo, em razão da verificação do quórum completo para o julgamento do item 3.1, a Presidência agradeceu a presença e informou a desnecessidade da participação dos suplentes Procuradores de Justiça Valéria Dupin Lustosa, Giovanni Mansur Solha Pantuzzo, José Maria dos Santos Júnior e Renato Franco de Almeida. Na sequência, a Presidência convidou os Procuradores de Justiça Luiz Renato Topan, Luiz Fernando Dalle Varela, Arnaldo Gomes Ribeiro, Luiz Antônio de Souza Pereira Ricardo, César Antônio Cossi, André Estevão Ubaldino Pereira, Márcio Luis Chila Freyesleben e Evandro Manoel Senra Delgado para assinarem, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, Expediente nº 19.16.2237.0058779/2023-73, o termo de posse e exercício, na condição de membros suplentes da Câmara de Procuradores de Justiça. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.1 da pauta, referente ao Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0127595/2022-79, ID 3142138, interposto pelo Promotor de Justiça T.T.P.L.P.C. em face da decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público, que, nos autos do procedimento disciplinar administrativo instaurado pela Portaria nº 55/2021 - CGMP, imputou-lhe a pena de censura. Após leitura do relatório pelo Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti, e de sustentações orais realizadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida, e pelo advogado do recorrente, Luís Carlos Parreiras Abritta, o Relator votou no sentido de rejeitar a preliminar suscitada pela Defesa e de conferir parcial provimento ao recurso, "para excluir da imputação o não comparecimento do Promotor de Justiça em eventos cívicos-sociais e em grupos nos quais se discutiam a segurança pública local, como o Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEP) ou o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), mantida a pena de censura", entendimento que foi encampado pelo Revisor, Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, e pelos demais membros presentes. O Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira sugeriu a realização de investigação para apurar a ocorrência de prejuízo financeiro à Instituição em razão do pagamento indevido de vantagens pecuniárias decorrentes da cooperação em outra comarca, o que foi acolhido pelo Relator, pelo Revisor e pelos demais membros presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, rejeitou a prefacial e deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator, com a sugestão formulada pelo Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira. Foi registrado o impedimento dos Procuradores de Justiça Mário Drummond da Rocha, Elias Paulo Cordeiro, Sérgio Parreiras Abritta, José Antônio Baeta de Melo Cançado, Odélio Bento da Silva Júnior, Marcos Tofani Baer Bahia, Arnaldo Alves Soares, do Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida, e do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Carlos André Mariani Bittencourt. Em seguida, o Decano, Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho, apesentou manifestação nos seguintes termos "Senhor presidente gostaria de fazer uma manifestação, cumprimentando, inicialmente, o Dr. Carlos André, Presidente desta sessão; o digno Corregedor, Dr. Marco Antônio Lopes de Almeida; Dr. Luiz Carlos Abritta; servidores da Instituição; meus colegas componentes deste colegiado. De início, gostaria de agradecer as palavras a mim referidas pelo digno colega, Dr. André Ubaldino. Certamente, não as mereço e são frutos do coração de Sua Excelência. Senhores, após 43 anos de Ministério Público, e caminhando para a aposentadoria no próximo mês, eu não poderia deixar passar a oportunidade de expressar meu posicionamento a respeito da situação vivenciada pela Instituição, alijada do processo acusatório e colocada de joelhos perante a sociedade. Entendendo ser necessária uma urgente reação, no ensejo da posse do Procurador-Geral, em dezembro passado, e na presença dos Procuradores-Gerais de todo o país, do presidente, da CONAMP, do

Conselho Nacional de Procuradores Gerais, da Subprocuradora Federal, eu sentia na obrigação de cobrar dessas autoridades uma tomada de atitude contra os desmandos e atos contrários ao Direito, praticados pelo ditador de Brasília. Seja na negativa de acesso dos advogados dos acusados à íntegra dos inquéritos, sejam na exclusão do Ministério Público do processo acusatório, necessária uma medida no sentido de restabelecer o império da lei e da ordem democrática. Logo na minha fala, somente tive o propósito de defender as prerrogativas do Ministério Público, conferidas de modo exclusivo pela Constituição. Eu não poderia deixar passar a última oportunidade de externar meu posicionamento como profissional do Direito e cidadão. Foi apenas um desabafo. Muito obrigado.” Ato contínuo, os membros da Câmara de Procuradores de Justiça e o advogado Luís Carlos Parreiras Abritta, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, prestaram homenagens ao Decano, Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho. Em seguida, foram retirados da pauta de julgamento, pela Presidência, em razão da realização, no Salão dos Órgãos Colegiados, da prova oral do Concurso para ingresso na Carreira de Promotor de Justiça substituto, os seguintes itens: 3.2, Recurso Administrativo nº 19.16.1370.0142861/2022-57, ID 3144472, interposto pelo Promotor de Justiça Igor Augusto de Medeiros Provinciali, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Del Rei, em face da decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Institucional que, nos autos do Conflito de Atribuição SEI nº 19.16.2435.0120410/2022-14, fixou a atribuição desse órgão de execução para funcionar no Procedimento Administrativo nº 0625.20.000249-5; 3.3, Embargos de Declaração opostos nos autos do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0012162/2021-66, ID 3087902, pelo Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção, em face da decisão da Câmara de Procuradores de Justiça, que, na 12ª Sessão Ordinária, exercício de 2022, à unanimidade, acolheu parcialmente os Embargos de Declaração opostos pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica; 3.4, Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0163163/2022-43, ID 3146726, interposto pelo Promotor de Justiça Luiz Paulo Bhering Nogueira titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena, em face da decisão do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional que, em conflito negativo de atribuições entre a 1ª Promotoria de Justiça (Defesa dos Direitos Humanos) e a 4ª Promotoria de Justiça (Criminal), ambas da Comarca de Barbacena, fixou como sendo da 1ª Promotoria de Justiça a atribuição para atuar nos autos inquérito policial 0056.21.000039-6 (0000396-34.2021.8.13.0056), SEI nº 19.16.2435.0146792/2022-68; 3.5, Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0100657/2022-02, ID 3137286, interposto pela servidora Isabel de Castro Ferreira em face da decisão da Diretora-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, que negou o direito à aposentadoria com redução da idade mínima e concessão de abono de permanência à recorrente; e 4.1, Proposta nº 19.16.3726.0052894/2023-57, referente ao Plano Geral de Atuação da área-fim: PGA Finalístico - Revisão 2023. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e foi lavrada a presente ata que, após aprovada, será devidamente publicada.

* Ata aprovada na 6ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício 2023.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014732/2022-37, instaurado em 22/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): S. D. O. Petição inicial em 15/06/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0017138/2023-72, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA PONTE. Representado(s): BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0017319/2023-35, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL. Representado(s): VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0024277/2023-13, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA. Representante(s): JOAQUIM DE PAULA ALVES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0024913/2023-10, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS, PÉROLA RODRIGUES PEREIRA, VITOR RODRIGUES PEREIRA, WASHINGTON RODRIGUES PEREIRA, ROBERT RODRIGUES. Representante(s): GILSON DIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0024910/2023-91, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KIMBERLY DE JESUS REAL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0023933/2023-86, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JÚLIA DE SOUZA OLIVEIRA, LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA. Representante(s): CLÁUDIA FERREIRA DINIZ DOS REIS.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANO SOTERO SANTIAGO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0045.0008082/2022-26, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº 02.16.0878.0016300/2023-91, instaurado em 27/02/2023. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): PABLO AGAMENON LIMA MARTINS. Representado(s): HOSPITAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMANDUCAIA. Interessado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMANDUCAIA. Promoção de arquivamento em 15/06/2023.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0025141/2023-96, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NAGELA TAVARES SAIB ABI-HABIB.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0024987/2023-83, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DEAN FELIX ROCHA.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0144.0025206/2023-67, instaurado em 03/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA DONIZETE DA SILVA TERRA. Representado(s): UNIMED ALFENAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0144.0022124/2023-32, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FABRÍCIO APARECIDO BUENO. Representado(s): FILIPE CARDOSO CARIELO, THIAGO FERREIRA CÂNDIDO.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0193.0018844/2023-72, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE COROMANDEL, ASSOCIO.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0025145/2023-33, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDUARDO JOSÉ LÚCIO. Interessado(s): VITÓRIO ALVES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0025143/2023-87, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EVÂNIA MACHADO VALADÃO.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0287.0015057/2023-94, instaurado em 06/07/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JORGE BATISTA BENTO DA PAZ - VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPE. Representado(s): JARBAS CORREA FILHO. Pedido de invalidação em 15/06/2023.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0016866/2023-06, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CHRISTIAN GONÇALVES TIBÚRZIO E SILVA.

RESPONSÁVEL: RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0324.0025211/2023-14, instaurado em 29/10/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MÔNICA CRISTINA VIEIRA CHAVES. Representado(s): CARLOS RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0025219/2023-49, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0018213/2023-78, instaurado em

07/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DAYHENE LOREN NETO DE SENA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): DAVI MIGUEL DA SILVA NETO. Arquivamento com recurso ao órgão em 15/06/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0019360/2023-52, instaurado em 24/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. P. R. D. C. Arquivamento com recurso ao órgão em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0016497/2023-44, instaurado em 10/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. L. Arquivamento com recurso ao órgão em 15/06/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0021447/2023-60, instaurado em 18/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): B. F. A. Representante(s): C. T. D. C. P. Interessado(s): A. R. L. S. Arquivamento com recurso ao órgão em 15/06/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0022203/2023-18, instaurado em 03/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. I. Arquivamento com recurso ao órgão em 15/06/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0025220/2023-39, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SAMUEL DA SILVA NASCIMENTO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR LESTE. Representado(s): FERNANDA VALÉRIA DO NASCIMENTO, ALEXANDRE ALOISIO DA SILVA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0015692/2023-65, instaurado em 31/01/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIELA BARONI OTONI, DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT. Promoção de arquivamento em 15/06/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0394.0025071/2023-11, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0394.0020724/2023-73, instaurado em 26/09/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL. Arquivamento com encerramento automático em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0394.0014511/2022-34, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SIMONÉSIA. Arquivamento com recurso ao órgão em 15/06/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0017067/2023-28, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): V. D. S. D. Representante(s): C. T. D. S. J. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0017079/2023-92, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): I. D. C. P. Representante(s): M. T. P, G. T. P.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0439.0025056/2023-57, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ. Interessado(s):

MUNICÍPIO DE MURIAÉ, NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0461.0010256/2022-78, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SHEILA ALVES DE ALMEIDA. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0019041/2023-66, instaurado em 20/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TERESA DE FATIMA BENTO. Arquivamento com recurso ao órgão em 15/06/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0018586/2023-32, instaurado em 04/05/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ARTHUR DIEGO EUZEBIO SILVA. Representante(s): DRIELLY NUNES DA SILVA. Arquivamento com recurso ao órgão em 15/06/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0024625/2023-36, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANTHONNY GABRIEL DO NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0025191/2023-80, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MICHELE DO NASCIMENTO CARVALHO.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0512.0011920/2022-64, instaurado em 29/09/2017. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PIRAPORA. Arquivamento com encerramento automático em 15/06/2023.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0514.0025157/2023-26, instaurado em 14/06/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): DELEGACIA CIVIL DE PITANGUI, DELEGACIA CIVIL DE PAPAGAIOS.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0518.0011206/2022-12, instaurado em 30/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. B. D. R. Representado(s): A. D. F. S, D. B. D. R. Arquivamento com recurso ao órgão em 15/06/2023.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0540.0009819/2022-77, instaurado em

21/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR VERMELHO NOVO. Representado(s): MARCILENE HERCULANO LOPES. Arquivamento com recurso ao órgão em 15/06/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0010107/2022-06, instaurado em 03/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUZIA DA COSTA NEVES RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES. Interessado(s): DERLI DA COSTA NEVES. Arquivamento com recurso ao órgão em 15/06/2023.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0231.0025181/2023-34, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C. E. D.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0025185/2023-24, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0647.0024870/2023-11, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0021246/2023-65, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Inquérito Civil nº 03.16.0696.0002134/2022-05, instaurado em 12/09/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PIMENTA AGRÍCOLA ARMAZENAGEM E AGRONEGÓCIOS LTDA. Promoção de arquivamento em 15/06/2023.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0018282/2023-90, instaurado em 08/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA. Promoção de arquivamento em 15/06/2023.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0010888/2022-08, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RICARDO PEREIRA DA FONSECA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0005474/2022-70, instaurado em 01/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ. Promoção de arquivamento em 15/06/2023.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0025202/2023-08, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AVENIR JOSÉ GOMES CAETANO, PRESCILIANA ASSIS PEREIRA GOMES CAETANO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0025201/2023-78, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO CARLOS PRADO BLANCO, GISELLA GARLIPP BLANCO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.21.000111-8, instaurado em 13/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRANITOS ROCHA BRANCA LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FREDERICO CARVALHO DE ARAUJO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0016.23.000098-2, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GABRIELA DA SILVA D'ONOFRIO.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0019.23.000036-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CARMEN GEREMIAS BATISTA, REYLLER BATISTA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000615-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000399-2, instaurado em 12/06/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SAINT CLEAR RIBEIRO ROSA RODRIGUES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 15/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.001181-1, instaurado em 28/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELZA MARIA PELEGRINI. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 15/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.001127-4, instaurado em 11/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 15/06/2023.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000124-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.23.000169-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0056.23.000085-5, instaurado em 05/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. S.. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.003170-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOÃO CLEBER TEIXEIRA, RONALDO GUIMARÃES MACHADO, WELLERSON OSMANE MAGALHÃES PESSOA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.006678-5, instaurado em 16/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): 4. D.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 15/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007487-4, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007489-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007499-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007508-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009799-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009800-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010308-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010309-5, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010388-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010397-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010468-9, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010477-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.008134-1, instaurado em 05/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010080-2, instaurado em 06/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ACANGAÚ PARA CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DE ECOSISTEMAS NATURAIS DE PARACATU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.010605-6, instaurado em 13/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): COMERCIAL OLEBAR LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.010607-2, instaurado em 13/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): MERCEARIA MEMOSIL LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.010612-2, instaurado em 13/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.010614-8, instaurado em 13/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.010588-4, instaurado em 14/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): SACOLÃO E MERCEARIA DOIS IRMÃOS LTDA. - ME.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.010638-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): SUPERMERCADO DEL REY MOURA LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.007795-6, instaurado em 12/11/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.010631-2, instaurado em 15/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S.A.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.017637-4, instaurado em 07/06/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS.

Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.013605-9, instaurado em 28/04/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): RODRIGO DE PAULA FERREIRA. Reclamado(s): DINDO, TIM CELULAR S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/05/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000469-1, instaurado em 14/01/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): AGÊNCIAS BANCÁRIAS DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.017637-4, instaurado em 27/09/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 07/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.021506-5, instaurado em 21/01/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 15/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.003876-2, instaurado em 11/04/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): JOCASTA. Reclamado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 15/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.003928-1, instaurado em 11/04/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): RAÍRA ROQUETE OLIVEIRA. Reclamado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 15/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.005002-3, instaurado em 11/04/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): GEISSYLAINÉ SILVA MENEZES. Reclamado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 15/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.005042-9, instaurado em 11/04/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): CAMILA DE SOUZA OLIVEIRA. Reclamado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 15/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.005798-6, instaurado em 11/04/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): STEFANY GABRIELLY MENDOÇA MENEZES. Reclamado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 15/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.005846-3, instaurado em 11/04/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.012772-6, instaurado em 06/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.010668-4, instaurado em 15/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): FRANCISCO DE CARVALHO ROCHA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001714-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001812-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001834-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005022-1, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005702-8, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.010530-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SMS BH.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.014045-7, instaurado em 23/11/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): GUSTAVO PACHECO MARTINS FERREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.006361-6, instaurado em 25/01/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.005337-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ALYSSON DE OLIVEIRA MENDES CAMPOS. Representado(s): PHV ENGENHARIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.011966-5, instaurado em 24/07/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 15/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017165-6, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018401-4, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016075-8, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016796-9, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.013939-0, instaurado em 28/01/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: MARTA ALVES LARCHER

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.003006-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LINDALVA APARECIDA DOS REIS. Representado(s): COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.010623-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): BAR DO TÃOZINHO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.012161-8, instaurado em 24/08/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): JEFFERSON DA COSTA. Reclamado(s): ALFA TREINAMENTOS LTDA-ME, PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.002693-6, instaurado em 02/03/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): Anônimo . Representado(s): FERNANDO SOUZA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TURIBIO BARRA DE ANDRADE

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0024.23.006696-1, instaurado em 17/04/2023. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): LUCAS AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO JUNTO À PRE em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.000640-5, instaurado em 16/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010618-9, instaurado em 14/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010599-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO VALLOUREC.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.003050-7, instaurado em 06/11/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000182-3, instaurado em 18/02/2022. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): FRANCIANE PAULA DE AMORIM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000734-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): Anônimo . Representado(s): FERNANDO SOUZA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.12.000044-6, instaurado em 02/02/2012. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA DISQUE DIREITOS HUMANOS - DDH. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM - MG. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.21.001745-8, instaurado em 14/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): W. S. D. A.. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO DINIZ MOURA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0073.17.000327-8, instaurado em 07/10/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CRAS-GUARACIAMA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000257-3, instaurado em 31/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JOSÉ BATISTA EMÍDIO DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000258-1, instaurado em 31/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): NATHAN EDUARDO DE ASSIS. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000259-9, instaurado em 31/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GERALDO GILMAR PEREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0083.23.000051-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0084.22.000098-2, instaurado em 02/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): ISAAC GABRIEL RIBEIRO DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0086.23.000034-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERAMICA WANDERLEY MARTINS LTDA.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0090.23.000060-7, instaurado em 20/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. F. S.. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0103.23.000050-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000219-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): OTAVIO NUNES DA COSTA FILHO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.23.000150-0, instaurado em 25/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 15/06/2023.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.21.000033-3, instaurado em 22/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 15/06/2023.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000491-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PATRÍCIA DA SILVA. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000492-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CELIA MARIA DE JESUS PARANHOS. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0132.23.000048-2, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): SINDPOL/MG SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DE MG. Representado(s): POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0132.23.000049-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000753-3, instaurado em 14/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000755-8, instaurado em 14/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A

APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000757-4, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000758-2, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000759-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000760-8, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000761-6, instaurado em 16/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000763-2, instaurado em 16/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000765-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000766-5, instaurado em 16/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000769-9, instaurado em 16/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000014-0, instaurado em 21/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000426-6, instaurado em 11/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): RAYANNE HELEODORO CARLOS TEIXEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000457-1, instaurado em 14/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ROSA LUCIA DE SOUSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000744-2, instaurado em 14/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0137.23.000020-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0141.16.000100-6, instaurado em 07/06/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0142.23.000063-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0142.23.000015-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0142.23.000045-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL FECHADO BALNEÁRIO DO LAGO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0144.22.000014-1, instaurado em 03/10/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): MARIA DONIZETE DA SILVA TERRA. Reclamado(s): UNIMED ALFENAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. MIGRADO PARA MPe em 15/06/2023.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: LEANDRO PEREIRA BARBOZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0153.23.000129-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ANDRÉ LUIZ SEGUNDO, FABIANO LINDOLFO DE CARVALHO FILHO, FELIPE DE ALMEIDA RIBEIRO, GUILHERME DE SOUZA TORRES, GUSTAVO MOREIRA GUILHERME MELLO, IGOR ROBERTO FARIA AZEVEDO, JOHN MICHAEL GONÇALVES DIONIZIO, LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, LUIZ ALEXANDRE GOMES VIEIRA, MAYCON BRENDON MARQUES DE OLIVEIRA, OTAVIO AUGUSTO FERREIRA ZACARIAS, RODRIGO BATISTA PINTO, THALLES OLIVEIRA RAMOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0153.23.000194-0, instaurado em 02/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.22.000141-8, instaurado em 24/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JORGE AUGUSTO SEIXAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.23.000042-6, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ADIMAR ALVES FERREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.23.000046-7, instaurado em 08/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): AYRTON RIBEIRO LOPES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.23.000048-3, instaurado em 12/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCIO ROGERIO DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/06/2023.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.23.000303-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): LOURIVAL MARTINS NEVES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.23.000231-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): REGINA DOS SANTOS, ROSANEA OLIVEIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONCEICAO DO RIO VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0177.15.000022-8, instaurado em 25/06/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO ENÉIAS GONÇALVES. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.17.000247-1, instaurado em 26/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CONCEIÇÃO APARECIDA PENIDO. MIGRADO PARA MPe em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.20.000140-2, instaurado em 25/02/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ARMANDO MAIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.22.000004-6, instaurado em 16/05/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WANDERLEIA ZANON FARDIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.22.000262-0, instaurado em 26/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARLENE APARECIDA DA MOTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.22.000377-6, instaurado em 05/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DANIELE GEOVANIA LARA, NOAH HENRIQUE LARA ALVES SAIÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.22.000472-5, instaurado em 17/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 15/06/2023.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002041-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): BARBARA PAULINA EWALD. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BETANIA CABRAL DE PINA LARCHER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001181-3, instaurado em 10/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JESSE SAMUEL DE SOUZA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001183-9, instaurado em 10/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GUILHERME TADEU DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001190-4, instaurado em 11/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JOÃO MARCOS SILVA SOUZA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001221-7, instaurado em 15/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MARCELO TELES FERREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001226-6, instaurado em 15/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GUILHERME MARTINS ROCHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001315-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MOISES DE CARVALHO CALDEIRA BRANT. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001321-5, instaurado em 24/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MATEUS CELSO MARTINS BORGES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001326-4, instaurado em 25/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): YAGO LIMA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001328-0, instaurado em 25/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MATHEUS HENRIQUE MOREIRA SOARES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001330-6, instaurado em 25/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JOÃO VICTOR ANASTÁCIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001341-3, instaurado em 25/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): FLAVIO ALVES PEREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001342-1, instaurado em 25/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GABRIEL SILVERIO DE MATOS COELHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001345-4, instaurado em 25/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): BRUNO HENRIQUE SILVA DE JESUS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001347-0, instaurado em 25/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MATEUS ANDRE DE PAULA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000396-8, instaurado em 23/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001564-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WARLEY DE OLIVEIRA SANTOS.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001553-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARISA MENDES TEODORO MATIOLI. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001554-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: MARILIA CARVALHO BERNARDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001006-2, instaurado em 15/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO CANTARELI. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000170-7, instaurado em 27/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001550-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FERNANDO DE SALES LOPES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001551-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GILMARA ANSELMO SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001552-5, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EMÍLIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.21.000071-4, instaurado em 24/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. M. M., V. M. D. J.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.21.000137-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. B. N.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.23.000170-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0193.23.000002-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE JESUS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DEISE POUBEL LOPES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0194.21.000102-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): NÉLIO SILVA DAMASCENO. Reclamado(s): COPASA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.21.000481-9, instaurado em 27/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0194.21.000102-1, instaurado em 19/03/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): NÉLIO SILVA DAMASCENO. Reclamado(s): COPASA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 15/06/2023.

COMARCA: CRUZILIA

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0208.23.000030-8, instaurado em 13/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0208.23.000031-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE MINDURI.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO MATA MACHADO LEITE PEREIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0209.22.000320-3, instaurado em 20/10/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL) CURVELO E OUTROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO JUNTO À PRE em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.21.000371-8, instaurado em 21/10/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), IDOSO. Representante(s): SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUA FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.23.000143-2, instaurado em 23/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ASILO DE IDOSOS CASA FREDERICO OZANAN. Representado(s): MARIA ESTEFÂNIA GOMES. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0236.23.000078-8, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0236.20.000187-3, instaurado em 23/03/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): M. A. A. M.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 15/06/2023.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: SARAH GONÇALVES BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000083-2, instaurado em 15/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANA PAULA MENDONÇA RIBEIRO MAIA. Representado(s): JEANNE MENDONÇA RIBEIRO, MARCELA MENDONÇA RIBEIRO, SIDNEY DA CUNHA GONTIJO.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000088-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0243.23.000123-8, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.21.000132-2, instaurado em 26/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GRUPIARA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 14/06/2023.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000259-2, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. F. D. O.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 15/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000260-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. A. D. O..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000261-8, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. L. R..

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0273.23.000009-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, ROSELY IMACULADA COSTA CAMPOS.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.21.001811-2, instaurado em 16/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.001939-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.002118-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0280.23.000183-4, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.23.000034-3, instaurado em 29/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CLARAVAL. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL IARBAS RODRIGUES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.22.000277-7, instaurado em 16/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÉLITO ALVES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 15/06/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.22.000607-5, instaurado em 26/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MONICA FERREIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 15/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000277-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÉLITO ALVES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000607-5, instaurado em 15/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MONICA FERREIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000218-2, instaurado em 29/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): I. C. D. J. S., J. S. A.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.22.000503-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA, FLÁVIO DA SILVA PALHARES, MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, ROGER FELIPE ANTONIO PALHARES.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000243-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO DA COSTA MATA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.22.001492-9, instaurado em 09/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): FSFX- FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER, HOSPITAL MÁRCIO CUNHA IPATINGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.23.000946-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.18.001303-6, instaurado em 19/06/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IMOBILIÁRIA SÃO JOSÉ LTDA, JSL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.23.000066-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AP MAGALHÃES CIA LTDA, POSTO JR FAISAO VII LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.23.000175-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): IPATINGA FUTEBOL CLUBE, MUNICÍPIO DE IPATINGA/PODER EXECUTIVO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.23.000575-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ANDERSON JARDIM FERREIRA. Reclamado(s): SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA..

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0317.22.000351-9, instaurado em 03/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S.A. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000698-3, instaurado em 05/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0324.20.000475-6, instaurado em 29/10/2020. Assunto: FAUNA. Representante(s): MONICA CRISTINA VIEIRA CHAVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG, RAFAEL RIBEIRO, SECRETARIA MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.20.000484-8, instaurado em 18/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RENATO NASCIMENTO DE MORAES. Representado(s): EM APURACAO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/12/2021.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.21.000196-9, instaurado em 03/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAMPURCA. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.23.000061-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SAO FRANCISCO DE SALES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0334.23.000044-3, instaurado em 28/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAPAGIPE, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0334.23.000062-5, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CMDCA DE SÃO FRANCISCO DE SALES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0338.23.000298-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000246-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): M. D. D. M., O. A. D. D. S.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.23.000024-8, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.23.000025-5, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.21.000418-6, instaurado em 30/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PONTAL LOGISTICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0344.23.000218-2, instaurado em 15/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, UBIRATAM VERÍSSIMO DO ROSÁRIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.23.000211-0, instaurado em 16/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DANIELA DE FÁTIMA SANTOS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.22.000214-5, instaurado em 19/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TUANE DE CASTRO SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000128-5, instaurado em 26/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ROMÉRICA DE SOUSA NUNES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.20.000220-6, instaurado em 13/07/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CLEIDIANE DA SILVA VELOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/02/2023.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0145.19.001062-2, instaurado em 20/03/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDREIA MACEDO DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.20.000375-7, instaurado em 31/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRIPAI - EMPRESA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: ANA LUCIA JUNQUEIRA MUZZI CAVALIERI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000165-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL, CRIME CIBERNÉTICO. Comunicante(s): L. A. V. B.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000911-3, instaurado em 05/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): PATRICIA DA SILVEIRA MAULER MOREIRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001108-5, instaurado em 15/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ABRIGO SANTA HELENA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.22.000035-3, instaurado em 12/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG. Representado(s): LUIZ DAVI GABRIEL DIAS, MARIA GERALDA APARECIDA PEREIRA, WILSON BRAGA BRASIL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.23.000013-8, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DA PRATA. Representado(s): CAMILA CÂSSIA SILVA FURTADO.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000173-6, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JULIA SOARES FAUSTINO DE FREITAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0148.20.000098-9/001, instaurado em 02/12/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS

PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTERIA DA CAIXA, LOTERIA DA ELIANE, PORTAL DA SORTE LOTERIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 15/06/2023.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.23.000262-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAVRAS.

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.23.000334-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOÃO PEDRO DE SOUSA RAMOS.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0390.23.000038-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO BORGES ANANIAS.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.23.000108-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA LACERDA. Representado(s): CLEUZA BATISTA DE ALMEIDA.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0400.23.000221-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000223-2, instaurado em 15/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APURAR.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0407.22.000130-6, instaurado em 23/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FABIANA MARIA LOPES DOS SANTOS, SÉRGIO DOS SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0407.23.000002-5, instaurado em 20/05/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DENISON DENE VELOSO. Representado(s): ATIVA MONITORAMENTO 24 HORAS EIRELI.

COMARCA: MATIAS BARBOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ESTIGUER HENRIQUES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0408.22.000066-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 15/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0408.23.000053-6, instaurado em 23/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): EMANOEL GUIMARÃES PAIVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0408.22.000066-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.
Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.22.000095-9, instaurado em 18/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO.
Representante(s): MARCONI EDSON RODRIGUES BARBOSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0433.23.000652-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE.
Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.21.000419-1, instaurado em 10/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTES CLAROS - 2ª REGIÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0440.23.000016-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): C. C. D. F.. Investigado(s): ". A..

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0440.13.000033-2, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): "ESTADO DE MINAS GERAIS".

- Inquérito Civil nº MPMG-0440.13.000033-2, instaurado em 30/04/2013. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): "ESTADO DE MINAS GERAIS". ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 15/06/2023.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.23.000016-8, instaurado em 27/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ROSIMARA DE PAULA MARTIMINO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.23.000020-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOÃO PAULO LIMA DOS SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.23.000021-8, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FLAVIANI APARECIDA NUNES FERNANDES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.23.000022-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PEDRO LUKAS REIS VILAS BOAS.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0188.22.000341-5, instaurado em 26/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLAUDNEY RESENDE FERREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.23.000260-5, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000055-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RICARDO ALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000067-4, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ CLEVES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000259-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLAUDNEY RESENDE FERREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): GLEISE GUIMARÃES DE ALVARENGA.

RESPONSÁVEL: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0188.23.000253-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): G. F. B.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.19.000769-3, instaurado em 19/11/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000740-4, instaurado em 11/11/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 02ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL - NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000741-2, instaurado em 11/11/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000746-1, instaurado em 11/11/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - RAPOSOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000748-7, instaurado em 11/11/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIMONIO - NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0188.22.000427-2, instaurado em 15/06/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): K. L. C., L. A. C.. Investigado(s): E. J. M..

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0456.23.000257-2, instaurado em 15/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA - DE OFÍCIO. Representado(s): FRANCISCO BARCELOS DE

OLIVEIRA FILHO, MARIA DE LOURDES BARCELOS DE OLIVEIRA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0456.23.000258-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA - DE OFÍCIO. Representado(s): ALISSON VITOR VIEIRA, JOÃO FRANCISCO VIEIRA.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.23.000089-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000082-3, instaurado em 24/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INDÚSTRIA DE BORRACHA REIVAX.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000077-3, instaurado em 06/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MARIA MORAES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000080-7, instaurado em 06/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELSON GRASSI DE MELO FRANCO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000081-5, instaurado em 06/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS PEQUI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000078-1, instaurado em 07/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEQUES DUARTE DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000079-9, instaurado em 07/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMADEUS JOSE DA CRUZ.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: AGNALDO LUCAS COTRIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.23.000027-4, instaurado em 15/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0474.23.000083-5, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE CORDISBURGO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0474.23.000084-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAÇAI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.23.000049-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÉSAR EDUARDO GOMES, GABRIELLI AUGUSTA COSTA SOUZA GONÇALVES, IANDER DUTRA DIAS, LEONARDO HENRIQUE CRISTELI MOURA, LUCAS VALGAS TEIXEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAÇAI.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0479.22.000456-4, instaurado em 21/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0479.23.000228-5, instaurado em 01/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. F..

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0487.23.000186-8, instaurado em 31/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL-MG.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0499.23.000068-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0499.23.000081-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JEFERSON DE ALMEIDA.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.23.000115-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: FAUNA, MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDECIO FERREIRA DE JESUS.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.23.000022-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 16/06/2023.

COMARCA: POMPEU

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.23.000130-4, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME FERREIRA HACK

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0520.22.000030-8, instaurado em 11/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSE EVAN DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0521.22.000215-3, instaurado em 05/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DOCE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS PARDINI GONCALVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000037-9, instaurado em 07/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RICARDO CARÍSSIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000062-7, instaurado em 07/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO DOCE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000325-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0521.22.000325-0, instaurado em 22/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 15/06/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.22.000429-0, instaurado em 27/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE BARRA LONGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000476-5, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000477-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000478-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0569.23.000003-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DE SACRAMENTO/MG. Representado(s): BRAZ BARBOSA.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0570.23.000140-8, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0572.21.000134-1, instaurado em 07/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): F. J. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000129-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): DISQUE 100. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000144-9, instaurado em 22/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOÃO ANDRÉ SANTANA MAURÍCIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/06/2023.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000030-5, instaurado em 07/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0596.22.000159-5, instaurado em 25/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA. MIGRADO PARA MPe em 15/06/2023.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.23.000046-9, instaurado em 01/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, TATIANY APARECIDA VIEIRA DURAES NUNES.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000375-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALESSANDRO DE CASTRO GRILO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000376-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEX SOUZA CANDIDO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000378-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALOÍSIO PACHELLI SILVEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000379-5, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANA PAULA DA SILVA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000380-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANDERSON DA SILVEIRA AZEVEDO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000382-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO CARLOS CLAUDINO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000374-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): RYAN DA SILVA MARIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000381-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA SOUZA ARANTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000197-9, instaurado em 05/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOAO DOS SANTOS COSTA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.23.000203-5, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELISANE SANTOS VIEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GUIMARAES AMANTEA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0625.20.000540-7, instaurado em 18/11/2020. Assunto: CRIME ORGANIZADO. , A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 15/06/2023.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0629.23.000027-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.22.000252-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANA KAMILA VICENTE. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.21.000291-9, instaurado em 08/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. A. R.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO FERNANDO TORRES LANA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0657.17.000024-1, instaurado em 04/10/2019. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS

(CRIMINAL). Comunicante(s): G. G. D. B.. Investigado(s): R. M. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 15/06/2023.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000173-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): C. E. D. D. D. H.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0684.22.000062-5, instaurado em 11/05/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ALVARENGA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0689.23.000015-0, instaurado em 26/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. D. P. P.. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 15/06/2023.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.21.000128-9, instaurado em 18/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/05/2023.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0058.22.000037-4, instaurado em 24/11/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0058.23.000010-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0694.23.000107-5, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. H. R. A..

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.001060-5, instaurado em 19/11/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): AVENIR JOSÉ GOMES CAETANO, PRESCILIANA ASSIS PEREIRA GOMES CAETANO. MIGRADO PARA MPe em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.000737-2, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS, PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): R & A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.21.000637-8, instaurado em 11/06/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBERABA. Representado(s): SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.22.000031-2, instaurado em 12/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO, GISELLA GARLIPP BLANCO. MIGRADO PARA MPe em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.23.000112-8, instaurado em 15/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU, MUNICÍPIO DE UBERABA.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000736-2, instaurado em 09/03/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): JANAINA ALMEIDA GIANI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.001155-4, instaurado em 20/04/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): PROCON MUNICIPAL - UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.001217-2, instaurado em 27/04/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.001255-2, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): OLGA MAXIMIANO COSTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.001568-8, instaurado em 02/06/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): RICARDO DA CUNHA BORGES. Representado(s): DMAE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.004145-4, instaurado em 13/12/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): IVERTON ALVES MANTOVANI. Representado(s): UNIMED CASCAVEL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000805-5, instaurado em 16/03/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): CAMILLA DE SOUSA CHAVES. Representado(s): SUL AMÉRICA SERVIÇOS DA SAÚDE S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000992-1, instaurado em 31/03/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): SILMAR JÚNIOR DE SOUSA. Representado(s): IPSEMG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001083-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): SORAYA REGINA DIAS SANTOS PEREIRA. Representado(s): UNIMED UBERLANDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MEDICO LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001126-5, instaurado em 17/04/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA. Representado(s): UNIMED UBERLANDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MEDICO LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001254-5, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): REIME RIBEIRO DE PAULA. Representado(s): GOODLIFE SAÚDE S/A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001419-4, instaurado em 16/05/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): JAIME CORREA DE BARROS. Representado(s): UNIMED UBERLANDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MEDICO LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001488-9, instaurado em 22/05/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): IVONE SIMONI PUYZ BACILIERI. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001723-9, instaurado em 15/06/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): DANIEL EMMANUEL RIBEIRO COSTA. Representado(s): NOTREDAME INTERMÉDICA MINAS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.23.001715-5, instaurado em 15/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAPEU.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000505-1, instaurado em 16/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALICE CRISTINA SILVA OLIVEIRA, BRUNO OLIVEIRA DA SILVA. Representado(s): HC-UFU. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002269-4, instaurado em 09/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LIDIANE FARIA VASCONCELOS, MARCIO JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000282-7, instaurado em 09/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELAINE RAMOS, MATHEUS HENRIQUE SOUZA RAMOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000774-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MÁRIO BRAGA, ZENILDA DO PRADO BRAGA. Representado(s): SMS UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000779-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NORANEY PEREIRA DA SILVA RESENDE, SAMUEL MACHADO DE RESENDE. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000474-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GISELE ANTONIA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000894-9, instaurado em 24/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HELIAMAR ALVES DO PRADO. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001048-1, instaurado em 11/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GLICIA DE CÁSSIA MONTEIRO RODARTE, MÁRCIO EUGÊNIO MONTEIRO RODARTE. Representado(s): SMS UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001103-4, instaurado em 14/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JAIME DOS REIS DE SOUZA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001308-9, instaurado em 05/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ESMERALDINA MEDEIROS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001480-6, instaurado em 22/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE JESUS BARBOSA, MARIA DO CARMO BARBOSA SILVA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001350-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTAO JOAO LOPES DIAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001716-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUIS GUSTAVO COELHO DOS SANTOS, SIRLEIDE COELHO DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001717-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA MARCELINO DOS SANTOS, REJANE MARIA DOS SANTOS MORAES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001721-3, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TEREZINHA NOGUEIRA DA CUNHA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001724-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSANA ALVES DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001726-2, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOÃO MARIA SILVA, SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001730-4, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DOS SANTOS FERREIRA, MAURO MARTINS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.22.003934-2, instaurado em 24/11/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. R. D. R. E. D. I.. Investigado(s): A. E. F. S. D. Q., C. Q. L.. OFERECIDA DENÚNCIA em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.23.001732-0, instaurado em 15/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): F. -. F. A. D. S. M..

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 2671/2023/Produtos

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.19.007219-9

INFRATOR: FP COMÉRCIO ONLINE LTDA. (CNPJ: 27.597.028/0001-04)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, haja vista a ausência de pagamento da multa fixada ou de interposição de recurso contra a respectiva decisão condenatória constante nos autos, bem como o disposto no art. 33, §6º, da Resolução PGJ nº 14/19, e diante da impossibilidade de intimação por via postal, intima o infrator acima referido, para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação do presente ofício, recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos do parágrafo único do artigo 37 da Resolução PGJ nº 14/2019, por meio do boleto bancário acostado aos autos, o valor de R\$ 1.244,44 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à multa fixada em decisão administrativa transitada em julgado.

Este Órgão salienta que o pagamento da multa deverá ser efetivado nos 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento desta intimação, ainda que o prazo do vencimento do boleto seja maior.

Informa-lhe que o não pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento desta intimação, implicará:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON Estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros, correção monetária e demais acréscimos legais (Decreto nº 2.181/97, art. 55);
- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;
- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implica, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

O comprovante de pagamento deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça, pelo e-mail pj14consumidor@mpmg.mp.br ou pelo seguinte endereço físico: Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG.

A consulta aos autos poderá ser realizada na Secretaria desta Promotoria de Justiça, de segunda à sexta-feira no horário de 12 às 18 horas, mediante agendamento prévio pelo e-mail: agendamentopj14consumidor@mpmg.mp.br.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0024.22.005441-5

Reclamado: FRIGORÍFICO BRAZFRIG INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 12.520.929/0001-20

Valor da multa: R\$ 16.976,23 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

O Promotor da 10ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Betim, Dr. Márcio José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PA: 0027.14.008902-3

Reclamado: Faculdade Anhanguera de Betim (Pitágoras Sistema de Ensino Superior)

CNPJ: 05.478.567/0001-91 – Orme Serviços Educacionais LTDA – Entidade Mantenedora da Faculdade Anhanguera

Valor da multa: R\$ 135.487,56

Natureza da Decisão: Condenatória

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA VERDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Campina Verde, Dr. José Cícero Barbosa da Silva Júnior, considerando a impossibilidade de notificação eletrônica e/ou pessoal, vem notificar CARLOS HELI MARQUES MARIANO sobre o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 0111.23.000221-9, cujo objeto é reclamação sobre situação jurídico-processual. Caso não concorde com a promoção de arquivamento, poderá, no prazo de dez dias, interpor recurso e apresentar razões recursais contra a decisão proferida, que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça.

Campina Verde/MG, 15 de junho de 2023.

JOSÉ CICERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DE MINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo nº MPMG-0141.21.000002-4

O Promotor de Justiça oficiante nesta Comarca de Carmo de Minas, Claudio Ferreira de Oliveira Filho, vem publicar a presente notificação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado para apurar notícia oriunda da Ouvidoria do Ministério Público, cadastrada sob o nº 467261022021-4, onde era relatado possível entupimento do córrego e degradação do meio ambiente, no Bairro Palmela, localizado no Município de Carmo de Minas/MG.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do(a) representante, notifico-o ou a quem possa interessar, para apresentar, querendo, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, nos termos do art. 7º §§ 1º e 2º da Resolução

Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009.

A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Capitão Antônio José, nº 326, centro, Carmo de Minas-MG.

Carmo de Minas/MG, 16 de junho de 2023

CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo nº MPMG-0141.21.000014-9

O Promotor de Justiça oficiante nesta Comarca de Carmo de Minas, Claudio Ferreira de Oliveira Filho, vem publicar a presente notificação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado para apurar notícia oriunda da Ouvidoria do Ministério Público, cadastrada sob o nº 482324042021-7, onde eram relatadas supostas irregularidades, por parte do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG, na contratação de dois funcionários sem o devido processo seletivo.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do(a) representante, notifico-o ou a quem possa interessar, para apresentar, querendo, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, nos termos do art. 7º §§ 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009.

A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Capitão Antônio José, nº 326, centro, Carmo de Minas-MG.

Carmo de Minas/MG, 16 de junho de 2023

CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a promoção de arquivamento do Inquérito Civil registrado sobre o nº 0180.18.000165-3, datado de 28 de maio de 2019, instaurado como pedido de providências quanto a contrato de prestação de serviços educacionais.

Considerando a obrigatória notificação do reclamante do arquivamento do procedimento instaurado;

Considerando que a notificação do representado, postada no mês de maio do corrente ano, foi devolvida pelos Correios e não se obteve êxito em contato telefônico;

O Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ LOURDES DE SÃO JOSÉ, notifica o reclamado, SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, para que tome ciência da promoção de arquivamento dos autos em referência e comunicação para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida, caso queira. O recurso, acompanhado das razões recursais deverão ser protocolizados nesta 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada a RUA VALDIR CUNHA, 205 - CENTRO - CEP: 36.415-000 - CONGONHAS - MINAS GERAIS, telefones 37315422/ 37315433, das 12:00 às 18 horas.

Informa, ainda, que esta notificação ficará afixada no quadro de avisos da 2ª Promotoria de Justiça de Congonhas por um período de 10 (dez) dias.

Congonhas, 14 de junho de 2023

JOSÉ LOURDES DE SÃO JOSÉ

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Giovanna Carone Nucci Ferreira, da 23ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar LUANA FERREIRA DA SILVA e a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo n. 0079.21.001316-9, com vistas a garantir o transporte sanitário à senhora Maria Antônia Ferreira de Queiroz, tendo em vista que necessita fazer hemodiálise todos os dias.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, a ser protocolado na 23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem com as respectivas razões.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG. Contagem, 16 de junho de 2023. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Giovanna Carone Nucci Ferreira.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANTENA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. COMARCA DE MANTENA/MG – SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – Dra. Larissa Camapum de Souza, vem publicar esta notificação, tendo em vista a decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0396.23.000052-5, instaurada visando verificar a procedência de informações apócrifas encaminhadas via Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais dando conta de um possível esquema de “fura fila” no PSF de Limeira, distrito de Mantena. A decisão de documento n.º. 5386903 determinou o seu arquivamento, com comunicação ao noticiante, servindo o presente para intimação no DOMP, uma vez que o interessado representou de forma anônima, restando impossibilitada a realização de sua notificação pessoal, para o fim do disposto do art. 7.º-A, § 1.º, da Res. Conj. PGJ/CGMP n.º 03, de 30.08.2009. Consta da comunicação que o noticiante poderá oferecer recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, e que o recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado nesta 2ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Cabo Leôncio, n. 108, Centro – CEP: 35.290-000 – Mantena – Minas Gerais, telefone: 3241-3091, das 12h00min às 18h00min. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Mantena/MG. Mantena, 16 de junho de 2023. Larissa Camapum de Souza, Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do Inquérito Civil nº 0188.17.000112-0, instaurado visando a apurar “Trata-se de representação relatando possível irregularidade decorrente de implantação de cancelas na Rua Alameda das Azaleias, no município de Nova Lima, para parada de carros que se direcionam para o Condomínio Retiro das Pedras.”

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 12 de Junho de 2023.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor em cooperação na Comarca de Tombos, Dra. Cristiane Campos Amorim Barony, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

PA/PROCON: 0692.21.000111-5

Reclamado: Banco Cooperativa de Credito com Interação Solidária de Minas Gerais -CRESOL -TOMBOS

CNPJ 08.624.548/0001-14

Natureza: Condenatória Multa: R\$ 2.222,67 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

PA/PROCON: 0692.21.000110-7

Reclamado: Banco do Brasil S.A

CNPJ: 00.000.000/2719-77

Natureza: Condenatória Multa: R\$ 83.354,59 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSA

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 1.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml>

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- PA-PROCON 0002.21.000084-6/001 - ABAETE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS DE DORES DO INDAIÁ; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0017.17.000465-3 - ALMENARA; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: IURY MOREIRA DE ASSIS - OAB/MG 160.463, MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.12.008069-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO PATROPI LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.21.011126-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: IURY MOREIRA ASSIS - OAB/MG 160.463; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.21.014961-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.21.015746-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FACULDADE INTERNACIONAL DE CURSOS LIVRES; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: OMAR SILVA DA COSTA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0080.21.000242-6/001 (SEI 19.16.1490.0139756/2022-30) - BOM SUCESSO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO REX LTDA; Advs.: BRUNO BOUERI TICLE - OAB/MG 63.581, FLAVIO MURAD MAFUD - OAB/MG 141937, JOÃO ALFREDO UNES TICLE - OAB/MG 14.910; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 83 / Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2480.0027207/2023-25

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços diversos – Civil, Hidráulica, Elétrica e afins - com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais na Região Central de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lote 1 (único): A & R COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 13.050.599/0001-10.

Valor (total) adjudicado: R\$4.289.988,12.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da Associação Brasileira de Recursos Humanos Seccional SC - ABRH-SC, para 4 inscrições no CONCARH 2023, para servidores da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, que acontecerá nos dias 13 e 14 de julho de 2023, das 8h às 18h, no Centro Sul – Florianópolis – Santa Catarina, mediante inexigibilidade de licitação nº 060, de 16/06/2023, SEI 19.16.2178.0048246/2023-72, com fulcro no artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 6.360,00. Dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da empresa NP Treinamentos e Cursos Ltda., para a inscrição de 15 (quinze) servidores no curso "Pesquisa de Preços na Prática - Materialização da Pesquisa de Preços de acordo com a NLLC", que acontecerá nos dias 21 e 22 de junho de 2023, pela plataforma online, mediante inexigibilidade de licitação nº 065, de 16/06/23, SEI nº 19.16.3900.0063015/2023-48, com fulcro no art. 25, II, c/c o artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 18.225,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0- Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da International Stress Management Association, Seção Brasil-ISMA/BR, para 4 inscrições no Congresso ISMA BR 2023, que acontecerá nos dias 20 a 22 de junho de 2023, no Plaza São Rafael Hotel, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, mediante inexigibilidade de licitação nº 064, de 16/06/2023, SEI 19.16.2178.0053241/2023-37, com fulcro no artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$6.200,00. Dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48 - Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da empresa Gupy Tecnologia em Recrutamento Ltda., para a inscrição de 04 (quatro) servidores no evento HR4 Results, que acontecerá nos dias 20 e 21 de junho de 2023, das 8h às 21h, no ExpoCenter Norte, em São Paulo/SP, mediante inexigibilidade de licitação nº 066, de 16/06/2023, SEI 19.16.2178.0057275/2023-50, com fulcro no artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 3.736,60. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48 Fonte 10.1.

TA nº 076, de 16/06/23, SEI nº 19.16.3688.0037198/2023-44, ao CT SIAD 9217938, CT 041/2019, entre MPMG/PGJ e a IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. Objeto: a prorrogação de vigência e o reajuste do valor da assinatura. Valor global: R\$ 7.904,31. Dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.11 – Fonte 10.1. Vigência: 23/06/23 a 22/06/24. Aquisição de assinaturas de revistas.

Termo de Rescisão de 14/06/23, SEI nº 19.16.3897.0061883/2023-05, ao Ct. 129/21, SIAD 9299233, entre o MPMG/PGJ e a empresa Marcelo Eustáquio de Oliveira – EIRELI. Objeto: rescisão, de forma amigável, do Contrato, o qual tem por objeto a “aquisição de bens permanentes diversos (eletroeletrônicos, dentre outros bens)”, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Vigência: a partir de 14/06/2023.